

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEES

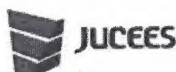
TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Davi Albino Damacena Junior, sob a autenticidade nº 12206157440 em 16/05/2022, protocolo 220346852. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
Número de Registro:	32202671085
CNPJ:	38428119000132
Município:	Cariacica

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00768587743	MARCOS ANTONIO NUNES	ES006910
08091423764	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/05/2022 07:52 SOB Nº 20220346852.
PROTOCOLO: 220346852 DE 08/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206157440. NIRE: 32202671085.
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA

DAVI ALBINO DAMACENA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 16/05/2022
simplifica.es.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME................. :	MARCOS ANTONIO NUNES
REGISTRO.......... :	ES-006910/O-3
CATEGORIA........ :	TÉC. CONT.
CPF..................... :	***.685.877-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 21/12/2022 as 15:56:36.
Válido até: 21/03/2023.
Código de Controle: 549217.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

000155



Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: ESC2201026332

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32202671085	38.428.119/0001-32	11/09/2020	11/09/2020

Endereço Completo
Rua PEDRO BOTTI, Nº 48, PAVMTO1, CONSOLACAO - Vitória/ES - CEP 29045-453

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS. FABRICACAO DE CABINES CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES EXCETO CAMINHOES E ONIBUS. COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS. COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS. COMERCIO POR ATACAD DE AUTOM CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO POR ATACAD DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USAD. SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS UTOMOTORES. COMERCIO ATACAD DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS. LOCACA DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	080.914.237-64	R$ 635.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	080.914.237-64	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
09/09/2022	20221407871	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2022, às 15:21:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **VSMHAAAZ.**


ESC2201026332

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

000156



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 08/12/2022

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	38.428.119/0001-32	**Inscrição Estadual:**	083.690.19-0
Razão Social :	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PEDRO BOTTI		
Número:	48	**Complemento:**	PAVMTO1
Bairro:	CONSOLACAO		
Município:	VITORIA	**UF:**	ES
CEP:	29045453	**Telefone:**	(0027) 97090099

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS.

COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS,CAMIONETAS E UTILIT NOVOS E USADOS

COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS.

COM ATAC MAQUINAS,EQUIP P/TERRAPLANAGEM,MINERACAO/CONST PARTES E PECAS

FABRICACAO DE CABINES,CARROCERIAS,REBOQUES P/OUTROS VEICULOS AUTOMOTOR

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS,CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

SERVICOS INSTALACAO,MANUTENCAO, REPARACAO ACESSORIOS P/VEIC AUTOMOTORE

Data de Inicio de Atividade:	15/09/2020
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	15/09/2020
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 08/12/2022

VOLTAR

0J0157



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Coordenação de Cadastro Mobiliário

Espelho do Cadastro Mobiliário

Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória.

Emitido via internet em 08/12/2022 11:08:48

DADOS DE CADASTRO

Nome / Razão Social	VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CPF/ CNPJ	38.428.119/0001-32
Nome Fantasia	VCS
Natureza Jurídica	206-2 Sociedade Empresária Limitada
Tipo de Pessoa	Jurídica

Inscrição Mobiliária	1304844
Situação Cadastral	Normal
Situação Fiscal	Normal

Endereço da Inscrição RUA PEDRO BOTTI, nº 48 PAVMTO1, CONSOLAÇÃO - Vitoria/ES - CEP: 29045453 Ponto de referência:

Endereço de Correspondência RUA PEDRO BOTTI, nº 48 PAVMTO1, CONSOLAÇÃO - Vitoria/ES - CEP: 29045453 Ponto de referência:

Tipo de Unidade Escritório de Contatos da Empresa

Área 80,00

CNAE

Código	**Descrição**	**Principal**	**Estimativa**
2930-1/03	FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS	N	N
4511-1/01	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	N	N
4511-1/02	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	N	N
4511-1/03	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS	N	N
4511-1/04	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS	N	N
4511-1/06	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS	N	N
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	N	N
4662-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS	N	N
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	S	N
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	N	N

Empresa Contabilidade / Contador

MARCOS ANTONIO NUNES

DADOS DE LICENCIAMENTO

Licenciamento de Posturas (SEDEC)

Data de Validade 09/11/2027

0J0158



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Alvará de Localização e Funcionamento

Documento
CNPJ 38.428.119/0001-32

Nome/ Nome Empresarial
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA

Nome Fantasia
VCS

Endereço
RUA PEDRO BOTTI, 48, PAVMTO1, CONSOLAÇÃO, VITORIA - ES

Inscrição municipal	Tipo de Unidade	Processo	Área
1304844	Escritório de Contatos da Empresa	6857165/2022	80,00m²

CNAE PRINCIPAL:

4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

CNAE SECUNDÁRIA:

2930-1/03	FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS
4511-1/01	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511-1/02	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511-1/03	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4511-1/04	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511-1/06	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4662-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento	Data Expedição	Data Validade	
09/11/2022	11/11/2022	09/11/2027	Para validar este documento, acesse http://www.vitoria.es.gov.br, seção Autenticidade e digite a chave :9f961616-3e7f-40f2-a451-d9162765f0f8

Solicitação de Diligência - PE 015/2022

000159



De Rener <licitacao@westmaq.com>
Para <cpl@colares.pa.gov.br>
Data 2023-01-04 11:27

Bom Dia,

Participamos do Pregão Eletrônico Nº 015/2022, realizado em 04/01/2023, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Maquina Pesada, sendo (01 (uma) Pá Carregadeira) e 02 Caminhão Basculante, tipo caçamba Truck, conforme convênio nº 48/2022, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA.

Gostaria de solicitar diligência quanto as empresas 1º e 2º colocadas para o Lote Nº 02 - Pá Carregadeira sobre Rodas, cujo possui o descritivo Pá Carregadeira sobre rodas, novo, equipada com motor diesel, potência de 128 HP ou unidade equivalente, tração 4X4, caçamba capacidade 1,8 m³, cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado, peso operacional 11.650 KG, garantia mínima de 12 meses.

Pelos fatos a seguir:

1º COLOCADA: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA - 38.428.119/0001-32

- Constam Registros no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, com suspensão até 04/05/2024, não atendendo:
33. Realizada a habilitação parcial no Sicaf, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição 4 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:
33.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

OLOCADA: TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA - 15.076.273/0001-97
- A empresa apresentou Certidão Judicial Positiva onde consta dois processos.
- A empresa ofertou a Pá Carregadeira Liugong Modelo 835, que não atende aos requisitos do edital, pois se solicita Peso Operacional de 11.650 Kg, a máquina ofertada possui 10.700 Kg.
- A empresa declarou no Comprasnet declarou ser Declaração ME/EPP: Sim

Segundo a LC 123/06, microempresa (ME) é a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada ou o empresário, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$360.000,00. Já a empresa de pequeno porte (EPP) é aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00. Vejamos:

"Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e
II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

A empresa, contudo, ao apresentar seus documentos de habilitação juntou sua Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 a 31/12/2021 que evidencia uma Receita Bruta com números SUPERIORES à R$ 38.079.132,34. No referido documento podemos verificar um faturamento de R$ 38.079.132,34, não vendo qualquer possibilidade para o seu enquadramento como ME/EPP.

Em consulta ao site: Simples Nacional (fazenda.gov.br) é possível fazer consulta se a empresa está enquadrada dentro de Simples Nacional, que é direito para empresas de porte ME/EPP.

Vale lembrar como estamos em 04/01/2023, ainda não é possível fazer o fechamento contábil referente ao ano de 2022.

6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de
preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

Mediante aos fatos apresentados acima, solicitamos diligência aos licitantes.

Por favor, confirme o recebimento.

Att,
Rener Belo Vinhal Junior
(65) 99223-8196
WEST MÁQ



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **38.428.119/0001-32**
Razão Social: **VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA**
Nome Fantasia: **VCS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/01/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**11/02/2023**
FGTS	Validade:	**18/01/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**18/03/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/12/2022 (*)**
Receita Municipal	Validade:	**11/11/2022 (*)**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/04/2023**

Emitido em: 04/01/2023 15:52
CPF: 401.125.782-68 Nome: ALTENBERG MARTINS DE LIMA
Ass: ______________________________

030161



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **38.428.119/0001-32**
Razão Social: **VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA**
Nome Fantasia: **VCS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

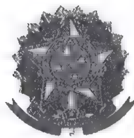
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.428.119/0001-32**
Razão Social:	**VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA**
Nome Fantasia:	**VCS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



0J0163

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.428.119/0001-32**
Razão Social:	**VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA**
Nome Fantasia:	**VCS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sanção Aplicada



Data da consulta: 04/01/2023 17:10:38
Data da última atualização: 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA - 38.428.119/0001-32
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA

Nome Fantasia
VCS

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro
CEIS

Categoria da sanção
SUSPENSÃO

Data de início da sanção
05/05/2022

Data de fim da sanção
04/05/2024

Data de publicação da sanção
08/04/2022

Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SEÇÃO I PAGINA 283

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado
05/05/2022

Número do processo
3693/2022

Número do contrato
3693/2022

Abrangência definida em decisão judicial
EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 87, III DA LEI N° 8.666/93 C/C. CLAUSULA OITAVA, ITEM 8.2.2, ANEXO VI DO EDITAL Nº 191/2021, POR NÃO ASSINAR O CONTRATO QUANDO CONVOCADO E NÃO MANTER A PROPOSTA.

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA (SP)

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador
SP

Fundamento legal

LEi 8666 - ART. 87, III - PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTES SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

000165

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Duval Costa
Vendas Governo

MANUPA


91993334780 whatsapp
91985759431 telegran


Br.316 km 9 Pleno Comercial sala 104


Manuparep.pa@yahoo.com
dudu292001@gmail.com

Veiculos Adaptados e Outros.

000166

MANUPA

ESTADO DO PARÁ.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
Prezados Senhores,
a Empresa. Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0003-53, sediada AV. DOM LUIS numero 807 Complemento SL PV21 CEP 60.160-230 Bairro: Meireles Municipio Fortaleza UF- CE email: manupa@manupa.com.br/manuparep.pa@yahoo.com e relacionado abaixo:

Proposta de Preços

Item	Especificação do Veiculo	Unid	Qtd	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Caçamba - Aquisição de veículo tipo Caminhão Truck, Caçamba Basculante, sobre chassis, modelo convencional com capacidade mínima 12,000 m³, com acionamento por pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçado por costelas dobradas em perfil "U", tampa traseira tipo porteira com travamento automático, para choque, faixas refletivas pintada na cor branca. Caminhão - C/3º eixo (Truck), equipado com tração 6X4, motor diesel com potência mínima de 220 cv, peso bruto total 22.000 KG ou mais, Cabine ´pintura na cor branca. Garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	02	Fabricante Iveco Marca-Tector 260E300	R$ 603.900,00 (Seiscentos e Tres Mil e Novecentos Reais)	R$ 1.207.800,00 (Um Milhão Duzentos e Sete Mil e Oitocentos Reais)

VALOR TOTAL DO ITEM R$ 1.207.800,00 (Um Milhão Duzentos e Sete Mil e Oitocentos Reais)

Os valores constantes na proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado e foram consideradas Todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e Previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, uniformes, administração, mão-de-obra, transporte e demais despesas incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, inclusive lucro.
O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, após sua apresentação.
Condições de Pagamento: Em até 30 (Trinta) dias úteis, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal e Recibo devidamente atestado.
Prazo de entrega: A entrega do material ocorrerá em até 60 (sessenta) dias após recebimento de contrato e nota de empenho
Local de entrega: Sede da prefeitura municipal de COLARES/PA.
Assistência Técnica: CONCESSIONARIAS BAMAQ CAMINHÕES IVECO MARITUBA-PA / EXTRAMAQUINAS DISTRIBUIDOR XCMG BENEVIDES-PA.
Garantia dos Equipamentos e Veículos, no mínimo de 12 meses conforme fabricante.

MANUPA

Razão Social: Empresa. Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0003-53, sediada AV. DOM LUIS número 807 Complemento SL PV21 CEP 60.160-230 Bairro: Meireles Município Fortaleza UF- CE email: manupa@manupa.com.br/manuparep.pa@yahoo.com
Banco do Brasil Agência: 0474 c/c: 11898-2
Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:
Nome: Manuela Jacob
Endereço: Av. Marques de São Vicente nº 1619 Barra Funda.
CEP: 01139-003 Cidade: SÃO PAULO UF: SP
CPF/MF: 372.532.828-50 Cargo/Função : Sócia/Diretora
RG nº: 40182722-7 expedido por: PC/SP Naturalidade: Paulista Nacionalidade: Brasileira

Fortaleza(CE), 04 de Janeiro de 2023.

Odovaldo Lima da Costa

MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
CNPJ 03. 093.776/0003-53
Odovaldo Lima da Costa – RG. 3065832 CPF. 648.276.072-49
Representante por Procuração

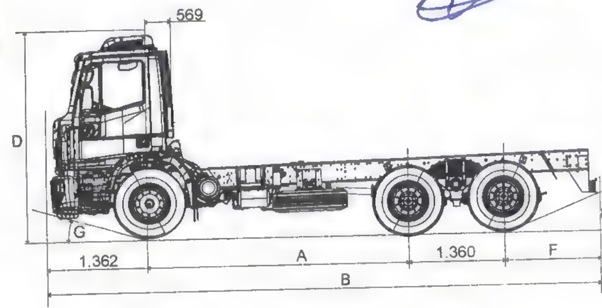
ATENÇÃO AO CLIENTE
0800 702 3443
(31) 2107 2355

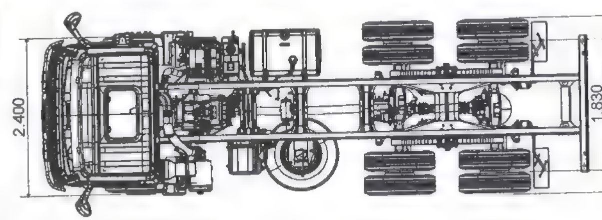
No trânsito, a vida vem primeiro.

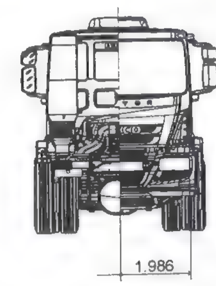
TECTOR 260E30 (6x4)

00168

DIMENSÕES (mm)			
Distância entre-eixos	A	**3.690**	**4.815**
Comprimento total	B	7.739	10.069
Altura da cabine*	D	2.825	
Balanço traseiro	F	1.215	2.420
Ângulo de ataque dianteiro**	G	24°	
Ângulo de ataque traseiro**	H	19°	
Diâmetro de giro (entre paredes)		16.140	17.560
Diâmetro de giro (entre pneus)		14.460	15.880
CAPACIDADES / PESOS (kg)			
CAPACIDADE			
Peso Bruto Total (PBT) – técnico / legal		27.100 / 23.000	
Capacidade eixo dianteiro – técnica / legal		7.100 / 6.000	
Capacidade eixo traseiro – técnica / legal		20.000 / 17.000	
Carga útil (cabine curta) – técnica		18.750	18.610
Carga útil (cabine curta) – legal		15.350	15.210
Capacidade Máxima de Tração (CMT)		42.000	
PESOS EM ORDEM DE MARCHA			
Eixo dianteiro		3.665	3.740
Eixo traseiro		3.985	4.050
Total		7.650	7.790
DESEMPENHO CÁLCULO TEÓRICO (c/ PBT de 26.600 kg*)**			
Relação de eixo traseiro		4,88:1	
Capacidade de rampa (*gradeability*)		76%	
Partida em rampa (*startability*)		54%	
Velocidade máxima no plano (km/h)		96	







* Dimensões de referência em condições de ordem de marcha (*curb wt*).
** Dimensões de referência em condições de PBT técnico.
*** Devido ao limite de 6.600 kg na capacidade técnica de carga dos pneus no eixo dianteiro.

000169

TECTOR 260E30 (6x4)

MOTOR	
Motor – marca / modelo / ciclo / emissões	FPT NEF 6 ID / ciclo diesel / SCR – Proconve P7 (Euro 5).
Alimentação	Turbo-intercooler, injeção eletrônica Common Rail.
N° cilindros / cilindrada	6 cil. linha / 6.728cm³.
Potência máxima	300cv (220kW) @ 2.500rpm.
Torque máximo	1.050Nm (107,1kgfm) @ 1.250 a 1.900rpm.

TRANSMISSÃO	
Transmissão – marca / modelo	Eaton FTS 16108 LL.
Tipo / número de marchas	Manual / 10 marchas à frente (8 sincronizadas) e 3 à ré.

Relação de marchas

1ª	20,47	4ª	6,23	7ª	2,55	10ª	1,00	R1	20,47	-	-
2ª	13,24	5ª	4,56	8ª	1,83	-	-	R2	13,24	-	-
3ª	8,67	6ª	3,41	9ª	1,34	-	-	R3	3,89	-	-

Embreagem – diâmetro do disco / tipo	380mm (15") / Tipo Pull.
Tipo / acionamento	Monodisco a seco com acionamento hidráulico.

EIXOS	
Dianteiro – marca / modelo	IVECO / 5872 / 1 com rolamentos dos cubos lubrificados a óleo.
Tipo	Viga rígida de aço forjado seção "I".
Traseiro – marca / modelo	Meritor / MT 46 – 145.
Tipo / características	Portante, diferencial com simples redução + bloqueio longitudinal.
Relações de redução	4,88:1 série / 5,29:1 opcional.

SUSPENSÕES	
Dianteira	Mecânica por molas semielípticas com jumelos isentos de lubrificação, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora.
Traseira	Mecânica tipo Cantilever, com molas semielípticas assimétricas, simples estágio.

CHASSI	
Tipo – construção / dimensões	Tipo escada, longarinas planas com perfil "C", unidas com travessas rebitadas / longarinas de 262,5 x 80 x 7mm.
Material	Aço laminado Fe E 420 / LNE 38.

DIREÇÃO	
Marca / modelo	ZF 8097 Servocom.
Tipo / assistência / redução	Hidráulica integral, com redução variável.

FREIOS	
Freio de serviço	Tipo S-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas (Automatic Slack Adjuster) / 6.915cm² área efetiva de frenagem / ABS com EBD/EBL (Electronic Brakeforce Limitation).
Freio de estacionamento	Tipo Spring Brake com atuação pneumática no eixo traseiro.
Freio motor	Freio de exaustão tipo válvula borboleta no escapamento / acionamento eletropneumático.

RODAS E PNEUS	
Rodas – material / dimensões	Aço / 7.5 x 22.5".
Pneus	275/80R22.5".

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)	
Tanque de combustível / material	275L / plástico.
Tanque de ureia	27L série.
Motor (cárter)	18L (19L com troca de filtro).
Transmissão	15L.

SISTEMA ELÉTRICO	
Baterias	2 x 12V x 100Ah.
Alternador	28V x 90A.

CABINE	
Tipo / construção / proteções	Tipo avançada (COE – Cab-Over-Engine), basculante através de dispositivo hidráulico, estrutura em painéis de aço, tratamento cataforético anticorrosão e aplicação de isolamento termoacústico e antiabrasão.

ITENS DE SÉRIE		
Vidro das portas com acionamento elétrico.	Volante de direção com regulagem mecânica de altura e de profundidade.	Limitador de velocidade 110km/h.
Ar-condicionado.	Banco do motorista c/ suspensão pneumática.	Banco inteiriço para 2 acompanhantes.
Contador de horas.	Rádio USB / MP3 PLAYER	Climatizador (somente para versão leito).
Vidro elétrico.	-	-

ITENS OPCIONAIS		
Tomada de força Repto.	Kit Concreto (tomada de força Repto, escape vertical, chicote elétrico com botoeira, câmaras de freio traseiras a pistão).	-

As características técnicas, pesos e dimensões são indicados somente como referência. Os pesos e dimensões reais podem ser diferentes dos valores indicados em função de alterações técnicas ou construtivas aplicadas a cada

MANUPA

ESTADO DO PARÁ.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

À Prezados Senhores,

Pregoeiro e equipe de apoio

.o presente instrumento, a Empresa. Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0003-53, sediada AV. DOM LUIS numero 807 Complemento SL PV21 CEP 60.160-230 Bairro: Meireles Municipio Fortaleza UF- CE email: suporte@manupa.com.br/manuparep.pa@yahoo.com , através de seu representante legal infra-assinado, Declaramos para os devidos fins direito que nos responsabilizar-se durante o período da garantia pela assistência técnica, a qual, poderá ser prestada pela fornecedor do(s) bem(ns), ou através de concessionárias autorizada as suas custas localizada na cidades de MARITUBA E BENEVIDES/PA . Essa assistência técnica englobará todas as manutenções preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso e devidas garantias e no mínimo de 12 meses ou conforme fabricante.

Fortaleza(CE), 04 de Janeiro de 2023.

Odovaldo Lima da Costa

MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
CNPJ 03. 093.776/0003-53
Odovaldo Lima da Costa - RG. 3065832 CPF. 648.276.072-49
Representante por Procuração

0J0171





MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA

SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ nº 03.093.776/0001-91
NIRE 3523289963-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MANUELLA JACOB, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG n ° 40.182.722-7 SSP-SP, e do CPF n ° 372.532.828-50, domiciliada no endereço comercial Avenida Marquês de São Vicente, n ° 1619, Sala 2705, Várzea da Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, titular da Empresa Sociedade Limitada Unipessoal sob a denominação de MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, constituída legalmente pelo ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE n ° 3523289963-0 de 08/02/2018 e início de atividades em 01/12/1998, devidamente inscrita no CNPJ sob n ° 03.093.776/0001-91, estabelecida à Avenida Marquês de São Vicente n ° 1619, Sala 2705, bairro Várzea da Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, e suas filiais nos seguintes endereços:





Avenida Dom Luís, n° 807, Sala PV21, bairro Meireles, no município de Fortaleza, estado do Ceará, CEP. 60.160-230, NIRE 23900637969, CNPJ. 03.093.776/0003-53;

Avenida André Araújo, n° 2721, bairro Aleixo, município de Manaus, estado do Amazonas, CEP. 69.060-000, NIRE 13999024028, CNPJ. 03.093.776/0004-34;

Rua Salgueiro, n ° 200, bairro Ataíde, município de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29.119-150, NIRE 32900592962, CNPJ. 03.093.776/0005-15;

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n ° 157, Sala 304, Bloco A, bairro Baú, município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP. 78008-900, NIRE 51999034075, CNPJ. 03.093.776/0006-04;

Rua Itagi nº 599, sala 224, bairro Pitangueiras, município de Lauro de Freitas, estado da Bahia, CEP. 42.701-370, NIRE 29901304896, CNPJ. 03.093.776/0007-87;

Rua Pombal, n° 175, Quadra 19, Zona 03, município de Maringá, estado do Paraná, CEP. 87050-140 NIRE 41901932764, CNPJ. 03.093.776/0008-68;

Avenida Bento da Silva Bueno, S/N, Quadra D Lote 10, bairro Paraiso (Polvilho), município de Cajamar, estado São Paulo, CEP. 07.793-690, NIRE 35906119960, CNPJ. 03.093.776/0009-49;

Rua Barão do Rio Branco, n° 44, Sala 4, bairro centro, município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP. 76.801-072 NIRE. 11900297947, CNPJ. 03.093.776/0010-82;

Avenida João Pinheiro, n° 274, sala 201, bairro Lourdes, município de Belo Horizonte no estado de Minas Gerais, CEP. 30.130-186, NIRE 31920071690 CNPJ. 03.093.776/0011-63;

Rua Astrolábio Passos, n° 935, sala 1, bairro Vermelha, município de Teresina, estado do Piauí, CEP 64.018-070, NIRE 22900445431, CNPJ 03.093.776/0012-44;

Avenida Rio Claro, n° 934, Box 13 Quadra OIAI, Lote 000A, centro, município de Jataí, estado de Goiás, CEP. 75.800-063, NIRE 52901632701, CNPJ. 03.093.776/0013-25;

Rua Gomes de Freitas, n° 256, Sala 202 bairro Jardim Itú, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.380-000, NIRE 43920040026, CNPJ. 03.093.776/0014-06;

Rodovia BR 316, n° 1113, KM 8, Ed. Pleno Comercial, Unidade 104, bairro centro,
município de Ananindeua, estado do Pará, CEP.67.030-000, NIRE 15902027878, CNPJ. 03.093.776/0015-97;

Avenida B s/n, QD 30 LT 02, Jardim Aureny IV, município de Palmas, estado do Tocantins, CEP 77.060-012, NIRE 17900397025, CNPJ. 03.093.776/0016-78;

Q SRTVS quadra 701 bloco 0, n° 110, Sala 521, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.340-000, NIRE 53920025483, CNPJ. 03.093.776/0017-59;

Avenida Presidente Wilson, n° 228, 13° andar, centro, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP. 75.800-063, NIRE 33901612364, CNPJ. 03.093.776/0018-30;

Rua Padre Carapuceiro, n° 858, sala 701, bairro Boa Viagem, município de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.020-280, NIRE 26902037651, CNPJ. 03.093.776/0019-10;

Avenida, Engenheiro Roberto Freire, n° 1962, loja 13, bairro Capim Macio, município de Natal, estado do Rio Grande do Norte, CEP. 59.082-095, NIRE 24900455489, CNPJ. 03.093.776/0020-54.

Avenida Piauí,700, Loja S 236, bairro Centro, município de Timon, estado do Maranhão, Cep. 65.630-030, NIRE 21900602811, CNPJ. 03.093.776/0021-35.

Delibera ajustar a presente alteração de ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O titular resolve **alterar o endereço da filial** MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0006-04 **retirando-se** do atual endereço Av. Historiador Rubens de Mendonça, 157, Sala 304 Bloco A, bairro Baú, cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, **passando a atuar** no seguinte endereço: Av. Gal Mello, 125, sala 103, bairro Dom Aquino, Cep. 78.065-290, cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA

O titular resolve consolidar o contrato social para refletir as alterações ora aprovadas, o qual passará a ter a seguinte redação:

Consolidação das Cláusulas do Ato Constitutivo

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
CNPJ.: 03.093.776/0001-91
NIRE 3523289963-0

I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Sociedade Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda, devidamente inscrita sob NIRE nº 3523289963-0 de 19/11/2021 e início de atividades em 01/12/1998 no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91 estabelecida à Avenida Marques de São Vicente nº 1619, Sala 2705, Várzea da Barra Funda, CEP 01139-003 na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo.







I.I - DA SEDE E SUAS FILIAIS

A sede da LTDA Unipessoal e seu escritório administrativo está situada na:

Avenida Marquês de São Vicente, 1619 Sala 2705, Cep. 01139-003, Várzea da Barra funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, NIRE. 3523289963-0 CNPJ. 03.093.776/0001-91;

Suas filiais, com seus escritórios administrativos físicos ou no padrão home-office, situados nos endereços:

Avenida Dom Luís, n° 807, Sala PV21, bairro Meireles, no município de Fortaleza, estado do Ceará, CEP. 60.160-230, NIRE 23900637969, CNPJ. 03.093.776/0003-53;

Avenida André Araújo, n° 2721, bairro Aleixo, município de Manaus, estado do Amazonas, CEP. 69.060-000, NIRE 13999024028, CNPJ. 03.093.776/0004-34;

Rua Salgueiro, n ° 200, Bairro Ataíde, município de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29.119-150, NIRE 32999039331, CNPJ. 03.093.776/0005-15;

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n ° 157, Sala 304, Bloco A Bairro Baú, município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP. 78008-900, NIRE 51999034075, CNPJ. 03.093.776/0006-04;

Rua Itagi nº 599, sala 224, bairro Pitangueiras, município de Lauro de Freitas, estado da Bahia, CEP. 42.701-370, NIRE 29901304896, CNPJ. 03.093.776/0007-87;

Rua Pombal, 175, Quadra 19, Zona 03, município de Maringá, estado do Paraná, CEP. 87050-140 NIRE 41901932764, CNPJ 03.093.776/0008-68;

Avenida Bento da Silva Bueno, S/N, Quadra D Lote 10, bairro Paraiso (Polvilho), município de Cajamar, estado São Paulo, CEP. 07.793-690, NIRE 35906119960, CNPJ 03.093.776/0009-49;







Rua Barão do Rio Branco, 44 Sala 4, centro, município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP. 76.801-072 NIRE. 11900297947, CNPJ 03.093.776/0010-82;

Avenida João Pinheiro, 274, sala 201, bairro Lourdes, município de Belo Horizonte no estado de Minas Gerais, CEP. 30.130-186, NIRE 31920071690 CNPJ 03.093.776/0011-63;

Rua Astrolábio Passos, 935, sala 1, Bairro Vermelha, município de Teresina, estado do Piauí, CEP 64.018-070, NIRE 22900445431, CNPJ 03.093.776/0012-44;

Avenida Rio Claro, 934, Box 13 Quadra OIAI, Lote 000A, centro, município de Jataí, estado de Goiás, CEP. 75.800-063, NIRE 52901632701, CNPJ 03.093.776/0013-25;

Rua Gomes de Freitas, 256, Sala 202 bairro Jardim Itú, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.380-000, NIRE 43920040026, CNPJ 03.093.776/0014-06;

Rodovia BR 316, 1113, KM 8 Ed, Pleno Comercial, Unidade 104, centro, município de Ananindeua, estado do Pará, CEP.67.030-000, NIRE 15902027878, CNPJ 03.093.776/0015-97;

Avenida B s/n, QD 30 LT 02, Jardim Aureny IV, município de Palmas, estado do Tocantins, CEP 77.060-012, NIRE 17900397025, CNPJ 03.093.776/0016-78.

Q SRTVS quadra 701 bloco 0, n° 110, Sala 521, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.340-000, NIRE 53920025483, CNPJ. 03.093.776/0017-59.

Avenida Presidente Wilson, n° 228, 13° andar, centro, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP. 75.800-063, NIRE 33901612364, CNPJ. 03.093.776/0018-30;

Rua Padre Carapuceiro, n° 858, sala 701, bairro Boa Viagem, município de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.020-280, NIRE 26902037651, CNPJ. 03.093.776/0019-10;





Avenida, Engenheiro Roberto Freire, n° 1962, loja 13, bairro Capim Macio, município de Natal, estado do Rio Grande do Norte, CEP. 59.082-095, NIRE 24900455489, CNPJ. 03.093.776/0020-54 e,

Avenida Piauí,700, Loja S 236, bairro Centro, município de Timon, estado do Maranhão, Cep. 65.630-030, NIRE 21900602811, CNPJ. 03.093.776/0021-35.

II - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.

III - DO OBJETIVO DA LTDA UNIPESSOAL:

45.11-1-03 - Comercio atacadista de automóveis e utilitários adaptados, novos e usados, como ambulâncias, viaturas, bombeiros, importação e exportação.
45.11-1-04 - Comercio atacadista de caminhões e carrocerias adaptados, novos e usados, como gruas, betoneiras de concreto, importação e exportação.
45.11-1-05 - Comercio atacadista de semirreboques adaptados ou não, novos e usados, importação e exportação.
45.11-1-06 - Comercio atacadista de ônibus adaptados ou não, novos e usados, importação e exportação.
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos, reboques e semirreboques novos, ônibus e micro-ônibus novos, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos, importação e exportação.
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões usados, reboques e semirreboques usados, ônibus e micro-ônibus usados, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões







grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões usados, importação e exportação.

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, inclusive elétricas, importação e exportação.

45.41-2-04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, inclusive elétricas

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, importação e exportação.

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.44-0-01 -Comércio varejista de ferragens e ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalares, partes e peças, importação e exportação.

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, importação e exportação.

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, bandeides, adesivos, mascaras, importação e exportação.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, importação e exportação.

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, importação e exportação.

29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos, instrumentos e materiais para uso médicos, cirúrgicos, hospitalar, laboratórios e ortopédicos, EPI 's (Equipamentos de proteção individual), importação e exportação.

47.89-0-99 - Comércio varejista de produtos e máquinas, aparelhos e

equipamentos para uso odonto médico-hospitalares, partes e peças, capotas, filtros, macas, importação e exportação.
47.42-3-0 - Comércio varejista de material elétrico, importação e exportação.
80.20.0-01 - Atividades de monitoramento de veículos e sistemas de segurança eletrônica.
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e serviços de rastreamento veicular.
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
46.62-1-00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças.

IV - DO CAPITAL DA LTDA Unipessoal

O capital é representado pela importância de R$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo a sua totalidade ao titular.

Parágrafo único.
A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

0130

V - DA RETIRADA PRÓ-LAB0RE

O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas administrativas da Ltda-Unipessoal, assim como a forma de distribuição dos resultados positivos, que serão levados a débito da conta de lucros distribuídos.

VI - DO Exercício.

O exercício da empresa coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, que deverão ser transcritas no livro diário da LTDA Unipessoal.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da LTDA-Unipessoal será exercida pelo titular administrador que representara a empresa ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa LTDA.

Unipessoal em assuntos alheios aos interesses da mesma ora constituída, seja em favor dos sócios ou terceiros.

XIII - DO FALECIMENTO E DA DISSOLUÇÃO DA LTDA-Unipessoal

Dando-se o falecimento, interdição, falência ou insolvência titular, a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros remanescentes, ou, se assim eles deliberarem. Caso não haja acordo nesse sentido e, não sendo possível a continuação das atividades com os herdeiros do titular falecido, interditado, falido ou insolvente, seus haveres serão apurados em balanço especial, levantado para tal fim, e os haveres serão pagos aos legítimos herdeiros em até 30 (Trinta) dias da data do Balanço.

IX – DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da LTDA-Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime.

falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e não possuir outra LTDA-Unipessoal em seu nome.

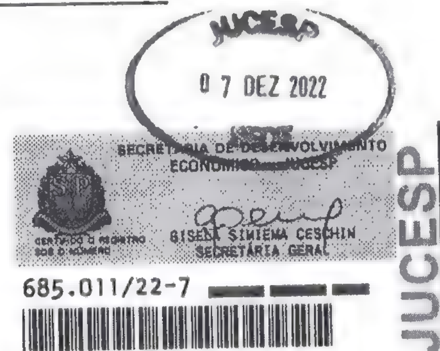
XI - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

XII - A parte elege o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 25 de novembro de 2022

CPF. 372.532.828-50
MANUELLA JACOB







00182

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fc00717538208a6669d95e6d3e1416ba5d8ccb4bbf43e39634fd595d55834c3d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **100143** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"1 - Manupa - Contrato Social - Alteração novembro 2022"**, cujo assunto é descrito como **"1 - Manupa - Contrato Social - Alteração novembro 2022"**, faz prova de que em **13/12/2022 12:23:40**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

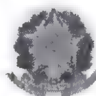
Este CERTIFICADO foi emitido em **13/12/2022 12:30:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf6e25f4fb6631ea5359eb6783f836115ff86f352cfd5edf1d24bbfc662b641c5**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN





Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

40.192.722-7 01/OUT/2012

MANUELA JACOB

PAULO CESAR JACOB

LUIZA SIMAO JACOB

S.JOÃO DA BOA VISTA - SP 08/OUT/1994

ESPIRITO STO.DO PINHAL-SP

ESPIRITO STO DO PINHAL

CN:LV.A114/FLS.185 /N.016961

37253218/50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

6120-8

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0 J0184

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2020 09:46:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

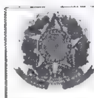
[1]**Código de Autenticação Digital:** 61420307208510256651-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fced49d38dfe3a3a027e534ebf6e38fde8160ac950fcd9edb3433de50d9831a5dc655027d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



MANUPA

A
Quem possa interessar

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.**, com sede à Av. Marquês de São Vicente -1619, Sala 2705 - Barra Funda- São Paulo /SP - CEP: 01.139-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0001-91 e Inscrição Estadual sob nº 530.097.744.115, vem pela presente informar a V. Sª que **Sr. Odovaldo Lima da Costa, RG nº. 3065832 SSP/PA e CPF nº. 648.276.072-49, residente ao Conjunto Guajará 1 TRV. We 56 Nº 1472, bairro Coqueiro Município. Ananindeua/PARA CEP.67143-320; estado civil solteiro, profissão vendedor, como mandatário, para representar matriz e suas filiais**, como mandatário, como mandatário, para representar matriz e suas filiais, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, oferecer e assinar proposta, apresentar lances verbais, negociar preços, contrair obrigações, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Validade: 31/03/2023.

São Paulo, 20 de Dezembro 2022.

Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados LTDA
Manuella Jacob
RG 40.182.722-7 SSP/SP

Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japiim I - Manaus - AM
CEP 69078-000



0J0186

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ec719da9a855f416a9415e5a56de7451de84c6dd507aa1bc0305f606de9a11ae** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **101672** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Procuração Odulvado - PA"**, cujo assunto é descrito como **"Procuração Odulvado - PA"**, faz prova de que em **20/12/2022 09:27:37**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

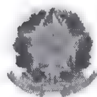
Este CERTIFICADO foi emitido em **20/12/2022 10:10:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x4b7f24a3a78afbd09d98e988b88c0aff973ff46d941dc94cad358704736e53e7**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN





Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

0J0187

MEYER

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.093.776/0003-53 FILIAL		04/05/2018

NOME EMPRESARIAL
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MANUPA VEICULOS ADAPTADOS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOM LUIS	807	SL PV21

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.160-230	MEIRELES	FORTALEZA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MANUPA@MANUPA.COM.BR	(11) 2478-2818

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/05/2018

000189

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F
06.765363-4

RAZÃO SOCIAL
MANUPA COM EXP IMP DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

ENDEREÇO COMPLETO
AV DON LUIZ , nº 807 Compl: SL PV21 Bairro: MEIRELIS CEP:60160-230 Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: M E I R E L I S

C.N.P.J. 03.093.776/0003-53	CÓD. ÓRGÃO LOCAL 201.0300-4
C.N.A.E. PRINCIPAL 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários	DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR ###########
C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários	C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO ############
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4511104	REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 4511105	NATUREZA JURÍDICA 13 - EIRELI-EMP. INDV. RESP. LTDA.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/12/2022 ÀS 16:53:27
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço http://www.sefaz.ce.gov.br

030199



Fortaleza
PREFEITURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº do Documento	Data Emissão	Data de Validade
AF00049295/2022	11/02/2022	12/02/2023

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	03093776000353
Natureza Jurídica	**Porte da Empresa**
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	Demais

Dados do Empreendimento

Inscriçao IPTU	Endereço (Conforme IPTU Indicado)
8077614	AVENIDA BENJAMIM BRASIL, Nº 2108, Compl. Loja 03 , Bairro MONDUBIM, CEP 60711442

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
250.00	19.52	19.52

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
451110101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	SIM	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
773310001	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
802000101	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
474230001	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
478909901	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS EROTICOS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
477330001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
293010301	FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOES E ÔNIBUS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
453070301	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
475120101	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
493020201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
475989901	COMERCIO VAREJISTA DE AQUECEDORES SOLARES	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
476360401	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
475210001	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO



Impresso em: 11/02/2022, às 22:05

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
478900701	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
474400101	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
475630001	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
478900801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
478140001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
522900201	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
452000701	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
454120401	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
454120301	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
451110201	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
451110601	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
451110501	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
451110401	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
451110301	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
631190001	ALUGUEL DE HORA EM COMPUTADOR	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
474409901	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO

Responsável Legal

CPF	Nome
372.532.828-50	MANUELLA JACOB

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): MANUELLA JACOB / CPF:372.532.828-50
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020298184, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações,ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.

Documentos vinculados:
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 546118;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.



Impresso em: 11/02/2022, às 22:05

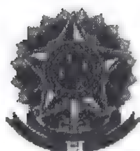
1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)
Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Impresso em: 11/02/2022, às 22:05

0J0193



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
CNPJ: 03.093.776/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:12 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2023.
Código de controle da certidão: **1F48.2570.8597.762B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

030194



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais

Nº 202200426350

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **
CNPJ / CPF: 03093776000353
RAZÃO SOCIAL / NOME: MANUPA COM EXP IMP DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 28/12/2022 ÀS 15:57:01
VÁLIDO ATÉ 26/02/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/268592

CPF/CNPJ: 03.093.776/0003-53

Nome ou Razão Social: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Endereço: AV DOM LUIS 807 SL PV21 MEIRELES CEP 60160-230

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 3 de Novembro de 2022 (23:37:54)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 01/02/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00096

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.093.776/0003-53
Razão Social: MANUPA COM EXP IMP EQ VEICULOS
Endereço: AV BENJAMIM BRASIL 2108 LOJA 3 / MONDUBIM / FORTALEZA / CE / 60711-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

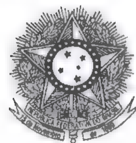
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/12/2022 a 07/01/2023

Certificação Número: 2022120900512601228525

Informação obtida em 19/12/2022 09:50:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



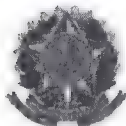
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.093.776/0003-53
Certidão nº: 38577410/2022
Expedição: 07/11/2022, às 12:37:07
Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.093.776/0003-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

000198

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
INSCRIÇÃO: 03.093.776/0003-53
DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/12/2022, às 10:16:36, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **7V6UWTPTSZ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



0J0199

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MANUPA COM.EXP. IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 03.093.776/0003-53.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Segunda-feira, 2 de Janeiro de 2023 às 09:38:40

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

00200

MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Análise de Índices 2021

- Liquidez Geral: $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$ = 1,45

- Liquidez Corrente: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ = 1,47

- Capital Circulante Líquido: Ativo Circulante – Passivo Circulante = R$ 38.342.430,90

- Liquidez Seca: $\frac{\text{Ativo Circulante – Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$ = 0,51

- Liquidez Imediata: $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$ = 0,14

- Participação de Capital de Terceiros: $\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ = 2,22

- Composição do Endividamento: $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Exigível Total}}$ = 0,98

- Imobilização do PL: $\frac{\text{Ativo Não Circulante – Realizável a LP}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ = -2%

- Capital Circulante Próprio: Patrimônio Líquido – Ativo Fixo = R$ 37.545.575,35

MANUPA COM IMP EXP EQUIP E VEIC ADAPTADOS.

Manuella Jacob

CPF: 372.532.828-50

0J0201

Nota Explicativa

A Manupa Comercio, Importação e Exportação de Equipamentos e Veículos Adpatados Ltda., sediada na Cidade de São Paulo, Estado de SP, na Avenida Marques de São Vicente, 1619, sala 2705, CEP: 01139-003, Várzea da Barra Funda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91, declara através de seu contador abaixo identificado as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do ano calendário de 2.021:

Nota 1 - Contexto Operacional

A Manupa Comercio, Importação e Exportação de Equipamentos e Veículos Adpatados Ltda, tem como objeto social: Comercio por Atacado de Automóveis, Caminhonhetas e Utilitários Novos e Usados.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), exigidos para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021. Na elaboração das demonstrações contábeis a Companhia obedeceu às Leis 11.638/07 e 11.941/09, que revogaram e introduziram novos dispositivos à legislação societária.

Nota 2 –A empresa teve a Transformação de Eireli para LTDA pelo número Documento: 547.433/21-9 Sessão: 19/11/2021.Transformação desta Sociedade para NIRE: 35232899630 .

Nota 3 - Houve a adoção do regime de competência para o registro de Lucro Real Anual com Recolhimento por Estimativa.

030202

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35602095505	03.093.776/0001-91	

NOME EMPRESARIAL
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	23

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
26.E6.D0.64.51.1B.EA.40.99.CA.67.11.80.DA.12.15.2C.16.20.2B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	17076756862	KARINA CORREA DOS SANTOS:17076756862	4956761000980251025	01/04/2022 a 01/04/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03093776000191	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAME:03093776000191	129957555948654814584644946225962777908	01/02/2022 a 01/02/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

26.E6.D0.64.51.1B.EA.40.99.CA.67.11.
80.DA.12.15.2C.16.20.2B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 23:55:18

77.21.E1.F3.1D.5B.5C.AB
EB.70.57.64.55.35.79.A9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

00203

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
NIRE	35602095505
CNPJ	03.093.776/0001-91
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/12/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	55549

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	55549
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

030204

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 234.873.924,64	R$ 162.279.476,69
VENDA DE VEICULOS		R$ 0,00	R$ 34.981.525,57
VENDA DE OUTRAS MERCADORIAS		R$ 234.873.924,64	R$ 127.229.363,40
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 60.000,00
RECEITA DE LOCAÇAO DE IMÓVEIS		R$ 0,00	R$ 8.587,72
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (36.852.401,64)	R$ (30.671.788,74)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (74.500,00)	R$ (441.876,12)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE REVENDA DE MERCADORIAS		R$ (12.046.552,64)	R$ (19.500.682,24)
(-) (-) IPI		R$ (5.862.281,31)	R$ (34.024,78)
(-) (-) ICMS		R$ (18.441.666,61)	R$ (10.537.739,81)
(-) (-) ISS		R$ (0,00)	R$ (2.999,99)
(-) COFINS		R$ (234.834,80)	R$ 0,00
(-) PIS		R$ (50.711,53)	R$ 0,00
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R$ (141.854,75)	R$ (82.641,76)
(-) (-) ICMS DIFAL		R$ (0,00)	R$ (71,28)
(-) (-) SUBSTITUIÇÃOI TRIBUTÁRIA FILIAL CE - 0003-53		R$ (0,00)	R$ (6.305,25)
(-) (-) SUBSTITUIÇÃOI TRIBUTÁRIA FILIAL ES - 0005-15		R$ (0,00)	R$ (27.878,09)
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA FILIAL MT 0006-04		R$ (0,00)	R$ (6.644,51)
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA FILIAL BA 0007-87		R$ (0,00)	R$ (30.924,91)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 198.021.523,00	R$ 131.607.687,95
(-) CUSTOS PRODUCAO		R$ (327.786,58)	R$ (15.549.099,45)
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ (326.492,87)	R$ (15.533.986,64)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (4.518,74)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (1.204,80)	R$ (10.390,29)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (88,91)	R$ (203,78)
(-) CMV		R$ (231.955.639,93)	R$ (104.683.992,77)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST		R$ (1.760,51)	R$ (0,00)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA		R$ (1.814.320,34)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (230.139.559,08)	R$ (104.683.992,77)
CUSTOS TOTAIS		R$ (34.261.903,51)	R$ 11.374.595,73
LUCRO BRUTO		R$ (34.261.903,51)	R$ 11.374.595,73
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (9.948.240,61)	R$ (11.042.614,81)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (1.993.167,07)	R$ (5.828.689,88)
(-) REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		R$ (0,00)	R$ (2.014.960,88)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



030205

Entidade:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021 — CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro:	23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 234.873.924,64	R$ 162 279.476,69
VENDA DE VEICULOS		R$ 0,00	R$ 34.981.525,57
VENDA DE OUTRAS MERCADORIAS		R$ 234.873.924,64	R$ 127.229.363,40
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 60.000,00
RECEITA DE LOCAÇAO DE IMÓVEIS		R$ 0,00	R$ 8.587,72
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (36.852.401,64)	R$ (30.671.768,74)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (74.500,00)	R$ (441.876,12)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE REVENDA DE MERCADORIAS		R$ (12.046.552,64)	R$ (19.500.682,24)
(-) (-) IPI		R$ (5.862.261,31)	R$ (34.024,76)
(-) (-) ICMS		R$ (18.441.666,61)	R$ (10.537.739,81)
(-) (-) ISS		R$ (0,00)	R$ (2.999,99)
(-) COFINS		R$ (234.834,80)	R$ 0,00
(-) PIS		R$ (50.711,53)	R$ 0,00
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R$ (141.854,75)	R$ (82.641,76)
(-) (-) ICMS DIFAL		R$ (0,00)	R$ (71,28)
(-) (-) SUBSTITUIÇÃOI TRIBUTÁRIA FILIAL CE - 0003-53		R$ (0,00)	R$ (6.305,25)
(-) (-) SUBSTITUIÇÃOI TRIBUTÁRIA FILIAL ES - 0005-15		R$ (0,00)	R$ (27.876,09)
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA FILIAL MT 0006-04		R$ (0,00)	R$ (6.644,51)
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA FILIAL BA 0007-87		R$ (0,00)	R$ (30.924,91)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 198.021.523,00	R$ 131.607.687,95
(-) CUSTOS PRODUCAO		R$ (327.786,58)	R$ (15.549.099,45)
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ (326.492,87)	R$ (15.533.986,64)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (4.518,74)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (1.204,80)	R$ (10.390,29)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (88,91)	R$ (203,78)
(-) CMV		R$ (231.955.639,93)	R$ (104.683.992,77)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST		R$ (1.760,51)	R$ (0,00)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA		R$ (1.814.320,34)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (230.139 559,08)	R$ (104.683.992,77)
CUSTOS TOTAIS		R$ (34.261.903,51)	R$ 11.374.595,73
LUCRO BRUTO		R$ (34.261.903,51)	R$ 11.374.595,73
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (9 948 240,61)	R$ (11.042.614,81)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (1 993.167,07)	R$ (5.828.689,88)
(-) REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		R$ (0,00)	R$ (2.014.960,88)
(-) DESPESAS COM PROCESSO DE VENDA		R$ (0,00)	R$ (2.133.193,38)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (1 992.838,57)	R$ (1.680.535,62)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (328,50)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (7 955.073,54)	R$ (5.213.924,93)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (9.152,69)	R$ (600,00)
(-) ALUGUÉIS		R$ (0,00)	R$ (16.437,54)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (4.614,13)	R$ (700,00)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (2.551,41)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (0,00)	R$ (821,41)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (6.929,56)	R$ (7.626,96)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (3.584,70)	R$ (1.495.872,50)
(-) SEGUROS DE VEICULOS VENDIDOS		R$ (1.164,10)	R$ (0,00)
(-) IPVA E TAXAS DE LICENCIAMENTO		R$ (30.426,39)	R$ (467,86)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (64.704,35)	R$ (23.988,60)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (60.000,00)	R$ (35.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (3.432,97)	R$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R$ (11.130,86)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (25.651,82)	R$ (10.438,48)
(-) FGTS		R$ (4.169,94)	R$ (989,48)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ 799,55	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (117.800,00)	R$ (10.000,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (2.589,03)
(-) IPTU		R$ (7.258,10)	R$ (0,00)
(-) IPVA		R$ (3.024,64)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (1.049,31)	R$ (123,33)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (309,30)	R$ (252,54)
(-) TELEFONE		R$ (2.937,80)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (125.067,97)	R$ (232,16)
(-) SEGUROS		R$ (38.746,94)	R$ (41.777,20)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (69.933,93)	R$ (136.891,06)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (3.312,00)	R$ (204.287,95)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R$ (5.987.344,83)	R$ (1.025.126,66)
(-) INTERNET		R$ (0,00)	R$ (4.853,27)
(-) DESPESAS COM DESPACHANTE		R$ (0,00)	R$ (197.018,45)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (338,91)	R$ (3.106,72)
(-) ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS		R$ (221,34)	R$ (0,00)
(-) CARTORIOS, FOTOCOPIAS E CORREIOS		R$ (21.086,28)	R$ (25.175,24)
(-) DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIA		R$ (0,00)	R$ (15.672,90)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (676.694,67)	R$ (282.749,17)
(-) ASSOCIAÇAO DE CLASSE		R$ (0,00)	R$ (208,78)
(-) SINDICATOS DE CLASSE		R$ (0,00)	R$ (2.390,00)
(-) ESTACIONAMENTO DE VEICULOS		R$ (881,68)	R$ (4.414,74)
(-) GRAFICAS E IMPRESSOS		R$ (0,00)	R$ (245,00)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R$ (2.769,41)	R$ (720,00)
(-) SERVIÇOS DE ADVOCACIA		R$ (0,00)	R$ (241.928,80)
(-) SERVIÇOS DE ENGENHARIA		R$ (0,00)	R$ (2.729,20)

000206



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/125404

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..............:	KARINA CORREA DOS SANTOS
REGISTRO ....:	1SP225269/O-4
CATEGORIA .....:	CONTADORA
CPF ....:	170.767.568-62

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

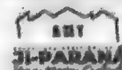
Emissão: São Paulo, 17/11/2022 às 15:42:14

Válido até: 15/02/2023

Código de Controle: 7801.4888.2622.9087

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE DESEMPENHO

000207

Atestamos para os devidos fins, que **Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT**, portadora do CNPJ nº 23.986.229/0001-42, estabelecida na Avenida Ji-Paraná, nº 615, bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, órgão responsável pela fiscalização e gerenciamento do trânsito municipal, adquiriu:

01 CAMINHÃO EQUIPADO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ATA DO DER-RO, detalhadas do edital e do termo de referência.

Atestamos ainda que a empresa **Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI**, inscrita no **CNPJ 03.093.776/0007-87**, forneceu dentro dos prazos, conforme solicitado e não há nada até o momento que a desabone.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

Oribe Alves Junior
Presidente AMT
Dec. nº. 15509/GAB/PMJP/2021.





0J0208

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8c28ee5b10abead54139b9f59aa703e66d15e3c10dd3b2f990aa2bd744722a3e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **51269** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado - pref. de Ji - Paraná - Caminhão Demarcação Viaria"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado - pref. de Ji - Paraná - Caminhão Demarcação Viaria"**, faz prova de que em **16/02/2022 16:34:12**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

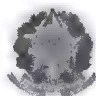
Este CERTIFICADO foi emitido em **16/02/2022 16:37:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x28bddb722facf7c32df817a1efc849292cc314dad0cc1baf15be97c7fe11cf66**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN





Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que **Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT**, portadora do CNPJ nº 23.986.229/0001-42, estabelecida na Avenida Ji-Paraná, nº 615, bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, órgão responsável pela fiscalização e gerenciamento do trânsito municipal, adquiriu:

01 CAMINHÃO EQUIPADO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ATA DO DER-RO, detalhadas do edital e do termo de referência.

Atestamos ainda que a empresa **Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veiculos Adaptados EIRELI**, inscrita no **CNPJ 03.093.776/0007-87**, forneceu dentro dos prazos, conforme solicitado e não há nada até o momento que a desabone.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

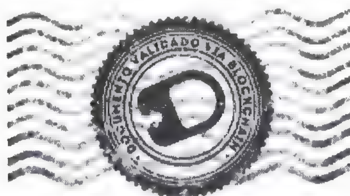
Oribe Alves Junior
Presidente AMT
Dec. nº. 15509/GAB/PMJP/2021.





000210

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8c28ee5b10abead54139b9f59aa703e66d15e3c10dd3b2f990aa2bd744722a3e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **51269** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado - pref. de Ji - Paraná - Caminhão Demarcação Viaria"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado - pref. de Ji - Paraná - Caminhão Demarcação Viaria"**, faz prova de que em **16/02/2022 16:34:12**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

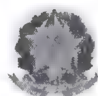
Este CERTIFICADO foi emitido em **16/02/2022 16:37:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x28bddb722facf7c32df817a1efc849292cc314dad0cc1baf15be97c7fe11cf66**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN





Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO DE PIUM
Adm.: 2021/2024
CNPJ: 01.189.497.0001/09
"PIUM PARA TODOS"



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para devidos fins deste que a empresa MANUPA COMERCIO EXP. IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, inscrita no CNPJ 03.093.776/0007-87, Filial sediada na Rua Leonardo R. da Silva, 248, 6º andar, sala 614, Bairro: Pitangueiras, Lauro de Freitas-Bahia, CEP 42.701-420, que forneceu ao nosso município:

01 (uma) MOTONIVELADORA GB1803BR – XCMG

Atendendo plenamente ao solicitado no Edital Pregão Eletrônico 006/2021 e processo administrativo 121/2021, no concernente ao prazo de entrega e as demais condições exigidas no mesmo, assim não havendo fato que a desabone ratificamos e atestamos;

Pium-Tocantins, 16 de Novembro de 2021.

Sem mais

Atenciosamente;

Município de Pium - Estado do Tocantins
CNPJ: 01.189.487/0001-09
Dr. Valdemir de Oliveira Barros
Prefeito Municipal





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **993dbefe37f31ae2e6f478495f3423a84c53cc98d203690ee5615f04b4e93687** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **40561** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Pref. de Pium - Motoniveladora"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Pref. de Pium - Motoniveladora"**, faz prova de que em **06/12/2021 16:40:53**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

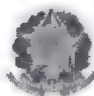
Este CERTIFICADO foi emitido em **06/12/2021 17:15:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x4f663b3f4debf0fd53b59fb6ff5bd544ec9e7c5173af5f4cbc7c20293f4ca1ff**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN





Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

030213

RECEBEMOS DE MANUPA COM EXP IMP DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.011.203 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MANUPA COM EXP IMP DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619 - SALA 2705 - V B FUNDA, Sao Paulo, SP - CEP: 01139003

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.011.203
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1003 0937 7600 0191 5500 1000 0112 0313 0980 0001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA	135211275062924 - 28/10/2021 15:40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
118935378117		03.093.776/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PIUM				01.189.497/0001-09	28/10/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO			CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV DIOGENES DE BRITO, 01 -	ALTO DA BOA VISTA			77570-000	28/10/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Pium		TO			13:50

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
880.000,00	61.600,00	0,00	0,00	880.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
380605462	VEICULO MOTONIVELADORA GR1803BRI SKD CHASSI XUG18031JMPB00070 VEICULO MOTONIVELADORA GR1803BRI SKD CHASSI XUG18031JMPB00070 ,conforme Pregao Eletronico 006/2021-PMP, Processo n 121/2021, contrato 072-PMP	84292090	000	6108	1	1,0000	880.000,0000	880.000,00	880.000,00	61.600,00		7,00	

CÁLCULO DO ISSQN

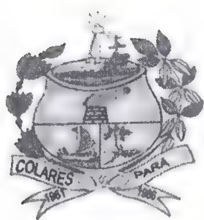
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
58873708			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE DO LUCRO REAL-Valor aproximado dos tributos federais,estaduais e municipais:R$ 105.600,00. Difal de 5% (44.000,00). Pregao Eletronico 006/2021-PMP, Processo n 121/2021, contrato 072-PMP- (77) Dados para pagamento:BBRASIL- Ag:474-x CC:11.898-2

RESERVADO AO FISCO



RESPOSTA AO RECURSO

Processo nº: 2022/3604

Pregão Eletrônico nº: 015/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Maquina Pesada, sendo (01 (uma) Pá Carregadeira) e 02 Caminhão Basculante, tipo caçamba Truck, conforme convênio nº 48/2022, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA.

Recorrente:

I – TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.076.273/0001-97.

Em virtude dos recurso administrativo apresentado, de forma tempestiva, pela empresa mencionada acima, pertinente ao Pregão Eletrônico nº: 0015/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Maquina Pesada, sendo (01 (uma) Pá Carregadeira) e 02 Caminhão Basculante, tipo caçamba Truck, conforme convênio nº 48/2022, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA, encaminhado para este Setor, através da plataforma utilizada por este órgão para realização de pregão eletrônico, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colares, vem, por meio deste, apresentar resposta à demanda em questão.

1. DOS FATOS

A requerente alega na peça recursal apresentada, que a empresa VCS IMPLEMENTOS EVEICULOS LTDA arrematante do item 02, não apresenta nenhuma comprovação de que atende a exigência do item 7.3 do anexo II termo de referência. Além do mais, a referida empresa não atende ao no item 35.4 e subitens do edital.

Diante de tais afirmações, a demandante requer que o pregoeiro, dê provimento ao recurso apresentado desclassificando e inabilitando a empresa VCS IMPLEMENTOS EVEICULOS LTDA para o item 2 do objeto da licitação do pregão eletrônico 015/2022, ante

aos motivos mencionados e que seja convocada a próxima colocada apresentar sua proposta ajustada.

2. DA ANÁLISE DOS FATOS E DO DIREITO

A recorrente alega que a vencedora do item 02, não apresentou documento exigido no item 7.3 do edital que diz o seguinte:

> *"7.3 A licitante deve comprovar através de declaração da fabricante com firma reconhecida em cartório ou página oficial da fabricante que o equipamento ofertado possui distribuidor autorizado a fornecer assistência técnica e garantia sediado no Estado de Pará a distância não superior a 700 km deste município."*

Ocorre que a empresa VCS IMPLEMENTOS EVEICULOS LTDA apresentou, juntamente com sua proposta inicial, declaração de assistência técnica de distribuidor autorizado a fornecer assistência técnica e garantia sediado no Estado de Pará com distância não superior a 700 km deste município. Além disso, a empresa vencedora do item 02 informou na referida declaração o link de acesso da página oficial da fabricante para verificação da veracidade das informações constantes na declaração. Após a consulta na página oficial da fabricante foi verificado que a empresa responsável para venda de carregadeira, assim como a prestação de serviço de assistência técnica é a empresa EXTRA MÁQUINAS S/A, conforme indicada na proposta da licitante vencedora, que tem sua sede localizada na cidade de Belém – PA, além da consulta ao site oficial, foi realizada diligencia, através de ligação para o numero indicado no site www.extramaquinassa.com.br, (91) 99223-2687, sendo assim o pregoeiro entende que a empresa vencedora atende ao item 7.3 do instrumento convocatório.

A empresa TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA alega ainda que não houve apresentação de atestados para o item em questão, sendo a Pá Carregadeira, deixando assim a empresa recorrida de comprovar aptidão para fornecer tal equipamento. Atestados de capacidade técnica são documentos fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou

privado, para quem as atividades foram desempenhadas com pontualidade e qualidade. É nesse documento que o contratante deve certificar detalhadamente que o contratado forneceu determinado bem, executou determinada obra ou prestou determinado serviço satisfatoriamente. Ocorre que o atestado apresentado pela empresa VCS IMPLEMENTOS EVEICULOS LTDA faz referencia ao fornecimento de Caminhão do tipo Truck com caçamba Basculante para o município de Aripuanã no estado de Mato Grosso e o item pelo qual a empresa mencionada acima tornou-se vencedora foi a Pá Carregadeira.

Segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, com relação a exigências de atestados, deve ser observado que sejam pertinentes, compatíveis e/ou similares em características, quantidades e prazos exigidos na licitação conforme demonstrado em acórdão abaixo.

> *"É necessária a exigência pela Administração de atestado que demonstre haver o licitante executado objeto com características similares ao da licitação."*
> ***Acórdão 607/2008 Plenário (Sumário).***

Conforme determina o inciso II do artigo 30 da lei nº 8.666/93:

> *"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*
> *II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;"*

Diante do exposto acima, o pregoeiro entende que o atestado apresentado pela empresa VCS IMPLEMENTOS EVEICULOS LTDA é compatível com objeto da licitação que é aquisição de maquinas pesadas com o item 02, uma vez que possui características

similares, sendo vedado a exigência de atestados em características iguais e/ou idênticas com o objeto da licitação. Vale ressaltar que o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022 em seu item 35.4.1 faz referência a apresentação de atestados com características compatíveis, que diz o seguinte:

> *"35.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou serviços em* ***características*** *e prazos* ***compatíveis com o objeto desta licitação****, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;"*

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colares/PA, conhece o recurso apresentado pela empresa TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.076.273/0001-97, como tempestivo, para, considerando os fatos e fundamentos ora demonstrados, no mérito, negar provimento ao pedido da recorrente.

Atenciosamente,

Colares, 20 de janeiro de 2022

Altenberg Martins de Lima
Pregoeiro

000218





PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022/3604

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA

ANTONIO CARLOS DE SOUZA:08091423764 Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE SOUZA:08091423764 Dados: 2023.01.02 09:00:12 -03'00'

38.428.119/0001-32
I.E. 083.690.19-0
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
Rua Pedro Botti, 48 - Pavmto1
Consolação - CEP 29.045-453
VITÓRIA - ES

AQUISIÇÃO DE MAQUINA PESADA, SENDO (01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA) E 02 CAMINHÃO BASCULANTE, TIPO CAÇAMBA TRUCK, CONFORME CONVÊNIO Nº 48/2022, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE COLARES/PA.



000219

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Assunto: Dados Complementares para Assinatura do Instrumento Contratual do PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022.

A empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.428.119/0001-32, com sede na Rua Pedro Botti, n° 048, consolação, Pavmto 1, Vitoria/ES, CEP: 29.045-453, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antônio Carlos de Souza, portador da Carteira de Identidade nº. 1.567.233 – SSP e do CPF nº. 080.914.237-64, Declara:

Nome do responsável pela empresa:	Antônio Carlos de Souza
Número do RG:	1.567.233 – SSP
Número do CPF:	080.914.237-64
Endereço Completo:	Rua André do Espirito Santo, nº. 1195, 3º Andar, Ap. 301, Santana, Cariacica-ES.
CEP:	29.154-120
Telefone:	(27) 99709-0099
Nacionalidade	Brasileiro
Estado Civil:	Solteiro
Razão Social:	VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ:	38.428.119/0001-32
IE	083.690.19-0
Endereço Completo:	Rua Pedro Botti, nº 048, consolação, Pavmto 1, Vitoria/ES.
CEP:	29.045-453
Telefone:	(27) 3216-5232
E-mail:	licitavcs@gmail.com
Banco:	BANESTES - 021
Agência:	Ag. 100
Conta:	C.C: 33.424.82-1

Cariacica/ES, 04 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA:08091423764
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE SOUZA:08091423764
Dados: 2023.01.02 09:00:19 -03'00'

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32

38.428.119/0001-32
I.E. 083.690.19-0
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
Rua Pedro Botti, 48 - Pavmto1
Consolação - CEP 29.045-453
VITÓRIA - ES



000220

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022
PROCESSO N° 2022/3604.

A empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.428.119/0001-32, com sede na Rua Pedro Botti, n° 048, consolação, Pavmto 1, Vitoria/ES, CEP: 29.045-453, através de seu representante legal Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA, portador do RG sob n° 1567233 SSP/ES e CPF n° 080.914.237-64, cuja função/ cargo é DIRETOR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Pregão Eletrônico n° 015/2022** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MAQUINA PESADA, SENDO (01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA) E 02 CAMINHÃO BASCULANTE, TIPO CAÇAMBA TRUCK, CONFORME CONVÊNIO N° 48/2022, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE COLARES/PA.**

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Pá Carregadeira sobre rodas, novo, equipada com motor diesel, potência de 128 HP ou unidade equivalente, tração 4X4, caçamba capacidade 1,8 m³, cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado, peso operacional 11.650 KG, garantia mínima de 12 meses.	XCMG LW300KV	UND	01	R$ 680.000,00	R$ 680.000,00
02	Caçamba – Aquisição de veículo tipo Caminhão Truck, Caçamba Basculante, sobre chassis, modelo convencional com capacidade mínima 12,000 m³, com acionamento por pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçado por costelas dobradas em perfil "U", tampa traseira tipo porteira com travamento automático, para choque, faixas refletivas pintada na cor branca. Caminhão – C/3° eixo (Truck), equipado com tração 6X4, motor diesel com	IVECO TECTOR 260E30	UND	02	R$ 980.000,00	R$ 1.960.000,00

ANTONIO CARLOS DE SOUZA:08091423764 Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE SOUZA:08091423764 Dados: 2023.01.02 09:00:27 -03'00'



000221

	potência mínima de 220 cv, peso bruto total 22.000 KG ou mais, Cabine ´pintura na cor branca. Garantia mínima de 01 (um) ano.					
VALOR TOTAL R$: Dois milhões seiscentos e quarenta mil reais.					**R$ 2.640.000,00**	

Valor total por extenso: **R$ 2.640.000,0,00 (Dois milhões seiscentos e quarenta mil reais).**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

Cariacica/ES, 04 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA:08091423764

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE SOUZA:08091423764
Dados: 2023.01.02 09:00:35 -03'00'

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32

38.428.119/0001-32
I.E. 083.690.19-0
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
Rua Pedro Botti, 48 - Pavmto1
Consolação - CEP 29.045-453
VITÓRIA - ES



VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA
38.428.119/0001-32

DECLARAÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022
PROCESSO N° 2022/3604.

A empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.428.119/0001-32, com sede na Rua Pedro Botti, n° 048, consolação, Pavmto 1, Vitoria/ES, CEP: 29.045-453, através de seu representante legal Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA, portador do RG sob n° 1567233 SSP/ES e CPF n° 080.914.237-64, declaro para os fins de participação no procedimento licitatório Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022 que o veículo ofertado possui assistência técnica no Estado do Pará.



PA - Belém
Extra Máquinas SA

Tv. dos Jasmins 245 - Benevides
CEP: 68795-000

Atendimento: (91) 99223-2687
www.extramaquinassa.com.br



PA - Itaituba
Extra Máquinas SA

Rodovia Transamazônica, KM 02
Gaipão 02

Atendimento: (93) 3518-2532
Whatsapp: (93) 99128-8198
www.extramaquinassa.com.br



PA - Marabá
Extra Máquinas SA

Rodovia BR 230, 09 - Cidade Jardi

Atendimento: (94) 3198-6285
www.extramaquinassa.com.br

Fonte: https://www.xcmg-america.com/revendedores

Cariacica/ES, 04 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA:08091423764
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE SOUZA:08091423764
Dados: 2023.01.02 09:00:43 -03'00'

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32

38.428.119/0001-32
I.E. 083.690.19-0
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
Rua Pedro Botti, 48 - Pavmto1
Consolação - CEP 29.045-453
VITÓRIA - ES

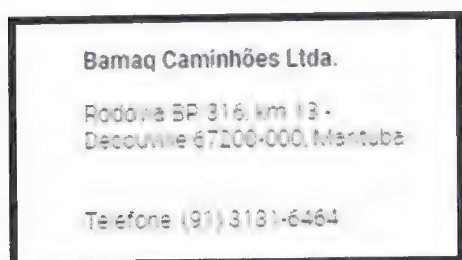


VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA
38.428.119/0001-32

DECLARAÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022
PROCESSO N° 2022/3604.

A empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.428.119/0001-32, com sede na Rua Pedro Botti, n° 048, consolação, Pavmto 1, Vitoria/ES, CEP: 29.045-453, através de seu representante legal Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA, portador do RG sob n° 1567233 SSP/ES e CPF n° 080.914.237-64, declaro para os fins de participação no procedimento licitatório Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022 que o veículo ofertado possui assistência técnica no Estado do Pará.


Bamaq Caminhões Ltda.

Rodovia SP 316, km 13 - Decouville 67200-000, Marituba

Telefone (91) 3181-6464

Fonte: https://www.ivecotools.com.br/concessionarias-iveco/

Cariacica/ES, 04 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA:08091423764 Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE SOUZA:08091423764 Dados: 2023.01.02 09:00:55 -03'00'

38.428.119/0001-32
I.E. 083.690.19-0
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
Rua Pedro Botti, 48 - Pavmto1
Consolação - CEP 29.045-453
VITÓRIA - ES

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32

FILTROS APLICADOS:

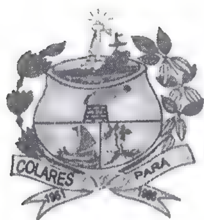
Busca livre: 03093776000353

LIMPAR

Data da consulta: 18/01/2023 12:06:40
Data da última atualização: 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

RESPOSTA AO RECURSO

Processo nº: 2022/3604

Pregão Eletrônico nº: 015/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Maquina Pesada, sendo (01 (uma) Pá Carregadeira) e 02 Caminhão Basculante, tipo caçamba Truck, conforme convênio nº 48/2022, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA.

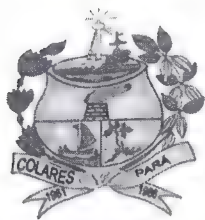
Recorrente:

I – MONACO DIESEL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.024.583/0001-04.

Em virtude dos recurso administrativo apresentado, de forma tempestiva, pela empresa mencionada acima, pertinente ao Pregão Eletrônico nº: 0015/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Maquina Pesada, sendo (01 (uma) Pá Carregadeira) e 02 Caminhão Basculante, tipo caçamba Truck, conforme convênio nº 48/2022, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA, encaminhado para este Setor, através da plataforma utilizada por este órgão para realização de pregão eletrônico, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colares, vem, por meio deste, apresentar resposta à demanda em questão.

1. DOS FATOS

A requerente alega na peça recursal apresentada, que a empresa arrematante do item 01, a licitante vencedora não preenche os requisitos legais para qualificar-se como fornecedora do objeto do certame, porquanto subsiste uma condição impeditiva consubstanciada no impedimento de contratar com a administração ante a existência de sanção preferida em desfavor da licitante com supedâneo no artigo 87 inciso III da lei 8.666/93 aplicada pelo Serviço Autônomo Municipal de Saúde Ibitinga - SP (com Uasg 927856) com prazo inicial em 24/05/2021 e prazo final em 24/05/2023, conforme comprova o SICAF.



Diante de tais afirmações, a demandante requer que o pregoeiro, dê provimento ao recurso apresentado desclassificando a empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃOIMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA. (CNPJ sob o n. 03.093.776/0003-53) para o item 1 do objeto da licitação do pregão eletrônico 00015/2022, ante a flagrante existência de fato impeditivo a sua contratação e convoque e declare vencedora a empresa qualificada em segundo lugar no certame.

2. DA ANÁLISE DOS FATOS E DO DIREITO

Conforme data e horário marcado em edital, o pregoeiro abriu a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022. Ocorre que após as analises realizada na proposta encaminhada e documentos de habilitação, bem como da realização de consulta no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas, o pregoeiro habilitou e declarou como vencedora a empresa classificada em 1º lugar para o item 01 - Caminhão Basculante, tipo caçamba Truck, pois a empresa Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 03.093.776/0003-53 atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório.

Após a abertura da intenção de recurso a empresa recorrente, apresentou intenção de interpor e recurso e durante a fase recursal apresentou recurso de forma tempestiva alegando que a vencedora do item 01 encontra-se suspensa de contratar com a Administração Pública. Com o recebimento e analise do recurso, o pregoeiro novamente consultou o Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, para verificação da existência da sanção aplicada e de sua abrangência. Feita a analise, verificou-se que a empresa Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda, possui ocorrência do tipo Sanção Temporária fundamentado no inciso II, do artigo 87 da lei nº 8.666/93. No entanto, no relatório emitido do próprio Sicaf, conforme anexo, especifica que a abrangência da sanção mencionada está limitada ao órgão sancionador, estando de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, que em seu manual de sanções administrativa nas páginas 16 e 17 que diz:

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS.

Tem previsão no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

> *Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
>
> *(...)*
>
> *III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a administração acarreta a impossibilidade de o contratante participar de procedimentos licitatórios ou celebrar contratos, nos casos em que já houver sido realizada a licitação, pelo prazo de até 2 (dois) anos.*

A aplicação de tal penalidade deve observar a gravidade da conduta da contratada, bem como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, assim como as demais sanções. Quanto à abrangência de seus efeitos, o Tribunal de Contas da União posiciona-se no sentido de que a sanção fica adstrita apenas ao órgão, entidade ou unidade administrativa que aplicou a penalidade.

Jurisprudência do TCU

Acórdão: 1017/2013 – Plenário

Enunciado:

A sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração) tem aplicação restrita ao órgão ou entidade que a cominou.

Acórdão: 1003/2015 – Plenário

Enunciado:

> *A sanção de impedimento para licitar e contratar prevista art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade sancionadores, enquanto que aquela prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 produz efeitos apenas no âmbito interno do ente federativo que a aplicar.*

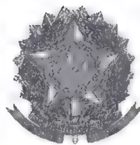
3. DA DECISÃO

Ante o exposto, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colares/PA, conhece o recurso apresentado pela empresa MONACO DIESEL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.024.583/0001-04, como tempestivo, para, considerando os fatos e fundamentos ora demonstrados, no mérito, negar provimento ao pedido da recorrente.

Atenciosamente,

Colares/PA, 20 de janeiro de 2022

Altenberg Martins de Lima
Pregoeiro



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

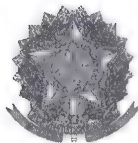
Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.093.776/0003-53 DUNS®: 920988064
Razão Social: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Nome Fantasia: MANUPA VEICULOS ADAPTADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Emitido em: 18/01/2023 11:50
CPF: 401.125.782-68 Nome: ALTENBERG MARTINS DE LIMA



0J0230

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.093.776/0003-53** DUNS®: **920988064**
Razão Social: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**
Nome Fantasia: **MANUPA VEICULOS ADAPTADOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Vínculo 1: Fornecedor 03.093.776/0001-91 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

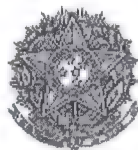
CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 03.093.776/0003-53:	Vínculo com 03.093.776/0001-91:
372.532.828-50	**Responsável Legal e Sócio/Admin.**	**Responsável Legal e Sócio/Admin.**

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**
UASG Sancionadora: **927856 - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE IBITINGA**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo Inicial: **24/05/2021** Prazo Final: **24/05/2023**

000231

Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão
Nº 00015/2022

Às 16:58 horas do dia 20 de janeiro de 2023, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00015/2022, referente ao Processo nº 2022/3604, a autoridade competente, Sr(a) MARIA LUCIMAR BARATA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 1
Descrição: Caminhão basculante
Descrição Complementar: Caminhão Basculante Potência: 220 HP, Capacidade Carga: 23 T, Tipo Roda: Aro 10.00" X 20" Com 16 Lonas , Tipo Freio: Pneumático Duplo Circuito Independente Para Freios
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R$ 1.275.666,6600
Situação: Adjudicado com decisão
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.207.800,0000 .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:57:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.093.776/0003-53, Melhor lance: R$ 1.207.800,0000

Item: 2
Descrição: Carregadeira
Descrição Complementar: Carregadeira Potência Operacional Máxima: 128 HP, Capacidade: 1,70 A 2,80 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 539.933,3300
Situação: Adjudicado com decisão
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 455.500,0000 .

Visualizar Recurso do Item

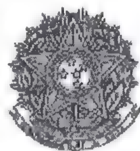
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:58:06	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.428.119/0001-32, Melhor lance: R$ 455.500,0000

Fim do documento

000232

Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

Pregão Nº 00015/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.093.776/0003-53 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Caminhão basculante	Unidade	2	R$ 1.275.666,6600	R$ 603.900,0000	R$ 1.207.800,0000

Marca: IVECO TECTOR
Fabricante: CNH IVECO
Modelo / Versão: 260E300 6X4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Basculante Potência: 220 HP, Capacidade Carga: 23 T, Tipo Roda: Aro 10.00" X 20" Com 16 Lonas , Tipo Freio: Pneumático Duplo Circuito Independente Para Freios, Caçamba – Aquisição de veículo tipo Caminhão Truck, Caçamba Basculante, sobre chassis, modelo convencional com capacidade mínima 12,000 m³, com acionamento por pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçado por costelas dobradas em perfil "U", tampa traseira tipo porteira com travamento automático, para choque, faixas refletivas pintada na cor branca. Caminhão – C/3º eixo (Truck), equipado com tração 6X4, motor diesel com potência mínima de 220 cv, peso bruto total 22.000 KG ou mais, Cabine ´pintura na cor branca. Garantia mínima de 01 (um) ano.

Total do Fornecedor: R$ 1.207.800,0000

38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Carregadeira	Unidade	1	R$ 539.933,3300	R$ 455.500,0000	R$ 455.500,0000

Marca: XCMG
Fabricante: XCMG
Modelo / Versão: LW300KV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pá Carregadeira sobre rodas, novo, equipada com motor diesel, potência de 128 HP ou unidade equivalente, tração 4X4, caçamba capacidade 1,8 m³, cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado, peso operacional 11.650 KG, garantia mínima de 12 meses.

Total do Fornecedor: R$ 455.500,0000

Valor Global da Ata: R$ 1.663.300,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.


Imprimir o **Relatório**

Voltar

DESPACHO

Ao Controle Interno

Assunto: Análise de conformidade do Processo de Pregão Eletrônico nº 015/2022 - PMC

Sr. Controlador,

A Prefeitura Municipal de Colares através desta Comissão de Licitação instruiu o procedimento de Pregão Eletrônico nº 015/2022 - PMC e com a finalidade de subsidiar o Ordenador de Despesa responsável quanto a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Maquina Pesada, sendo (01 (uma) Pá Carregadeira) e 02 Caminhão Basculante, tipo caçamba Truck, conforme convênio nº 48/2022, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA, conforme especificado no Termo de Referência, Solicita-se a V. Sª., que expeça parecer de conformidade quanto ao objeto fixado neste processo.

Tal medida administrativa é necessária à possível autorização de despesas pelo Ordenador Responsável.

Atenciosamente,

Colares/PA, 23 de janeiro de 2022.

Altenberg Martins de Lima
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo: 2022/3604
Pregão Eletrônico: 015/2022 - PMC
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de máquina pesada, sendo 01 (uma) pá carregadeira e 02 caminhão basculante, tipo caçamba truck, conforme convênio nº 48/2022, para o atendimento das necessidades das Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Colares/PA

O Sr. Rômulo Palheta Lemos Mota inscrito no CPF sob o nº 024.973.242-47, portador da OAB nº 27.808/PA, residente e domiciliado neste município, responsável interinamente pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Colares/PA, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Conta dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 c/c Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, que analisou integralmente o Processo nº 2022/3604 referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022 – PMC, tendo o objeto supramencionado, fundamentado pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19.

Buscando através do presente parecer a análise acerca do Procedimento adotado, e se este ocorreu dentro dos parâmetros legais vigentes.

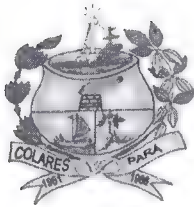
É o relatório.

I-DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia. O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão, nos termos da Resolução 11.410–TCM-PA de 225/02/2014 e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA.

Assim, tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

II-DA MODALIDADE ADOTADA



Conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço, ou, como ocorre no presente caso concreto, a proposta de menor valor de taxa de administração. Cumpre observar o disposto no art. 1° e art. 2°, § 1° da Lei Federal nº 10.520/02, que rezam da seguinte maneira:

> *Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
>
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*
>
> *Art. 2° (...)*
>
> ***§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.*** *(destacou-se)*

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão eletrônico, deve-se observar o que o Decreto nº 10.024/19 estabelece, mormente o constante em seu art. 8°, o qual transcreve-se abaixo:

> *Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I - estudo técnico preliminar, quando necessário;*
> *II - termo de referência;*
> *III - planilha estimativa de despesa;*
> *IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;*
> *V - autorização de abertura da licitação;*
> *VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;*
> *VII - edital e respectivos anexos;*
> *VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;*
> *IX - parecer jurídico;*
> *X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;*
> *XI- proposta de preços do licitante;*
> *XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:*
> *a) os licitantes participantes;*
> *b) as propostas apresentadas;*
> *c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;*

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;
XIII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.

Pelo que se passa a análise do procedimento adotado, e se esse atendeu aos diplomas legais vigentes.

III-DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais do processo verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação administrativa que motivou o processo, assinada pela Secretária de Infraestrutura e Urbanismo a Prefeita Municipal, juntamente ao Convênio pactuado com a SEDAP, Termo de Referência;

2. Solicitação de pesquisa de preços, pelo Secretário de Suprimentos e Licitação;

3. Pesquisa de preço e mapa comparativo;

4. A Sra. Prefeita solicitou informação ao setor de contabilidade sobre o crédito orçamentário disponível para a referida contratação;

5. O Setor de contabilidade informou acerca da existência e qual a efetiva a dotação orçamentaria correspondente;

6. A Senhora Prefeita declarou a existência de adequação orçamentaria;

7. Autorização para abertura do processo licitatório;

8. Minuta do Edital e Contrato;

9. Parecer Jurídico acerca da Minuta do Edital e do Contrato;

10. Autuação do Processo Licitatório;]

11. Consta a Portaria n.º 002/2022-GAB, de 03/01/2022 que designa o Pregoeiro e sua equipe de apoio;

12. Publicação da abertura do processo licitatório nos Diários Oficiais (União, Estado e Municípios), Portal da Transparência e Jornal de Grande Circulação.

13. Abertura do certame licitatório, com apresentação das propostas das empresas interessadas.

14. Ata da Sessão de Julgamento

15.Despacho solicitando a apresentação de documentação da empresa.

15. Pedido de Parecer do Controle Interno sobre a regularidade do processo licitatório.

Da análise do procedimento adotado, em todas as suas fases interna e externa, tem-se que o Pregoeiro e sua equipe de apoio obedeceram a todos os regimentos legais vigente e regulamentadores, não se observando no processo qualquer desconformidade com os regulamentos legais.

No que tange ao julgamento das propostas, nota-se que não houve qualquer ilegalidade ou inconformidade, ressaltando que houve interposição de recurso administrativo por parte das participantes do pleito, que foi devidamente apreciado pela Comissão de Licitação, e regularmente julgado.

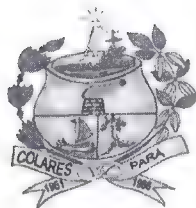
Por fim, em apreciação a documentação do processo, foram declaradas como vencedoras as empresas:

- MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0003-53, vencedora do item: 2 (dois) Caminhão Basculante, no valor de R$ 1.207.800,00 (um milhão, duzentos e sete reais, e oitocentos reais).
- V C S IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.428.119/0001-32, vencedora do item: 1 (uma) Carregadeira, no valor de R$ 455.500,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, e quinhentos reais).

Que apresentaram toda documentação hábil para fins de contratação, não vislumbrando-se impedimentos para formalização do contrato.

VI-CONCLUSÃO:

Por fim, conclui-se que o processo licitatório atendeu os requisitos legais, atingindo seu objetivo e alcançado o seu êxito na contratação, portanto, **opina-se que o processo encontrasse revestido de todas as formalidades legais**, conforme preconizado pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19 estando apto a gerar despesas para a municipalidade, para contratação das empresas MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0003-53, no valor de R$ 1.207.800,00 (um milhão, duzentos e sete reais, e oitocentos reais), e V C S IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.428.119/0001-32, no valor de



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Unidade de Controle Interno - PMC

R$ 455.500,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, e quinhentos reais), no valor total de R$ 1.663.300,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos reais) conforme exposto acima.

É o parecer,

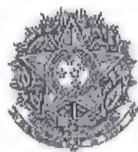
Colares/PA, 23 de janeiro de 2023.

ROMULO PALHETA LEMOS MOTA:02497324247 Assinado de forma digital por ROMULO PALHETA LEMOS MOTA:02497324247

RÔMULO PALHETA LEMOS MOTA
Coordenador Geral Interino do Controle Interno – PMC
Portaria de Designação nº 005/2023

000239

Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00015/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:34 horas do dia 25 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARIA LUCIMAR BARATA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2022/3604, Pregão nº 00015/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Caminhão basculante
Descrição Complementar: Caminhão Basculante Potência: 220 HP, Capacidade Carga: 23 T, Tipo Roda: Aro 10.00" X 20" Com 16 Lonas , Tipo Freio: Pneumático Duplo Circuito Independente Para Freios
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.275.666,6600
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.207.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:57:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.093.776/0003-53, Melhor lance: R$ 1.207.800,0000
Homologado	25/01/2023 10:34:28	MARIA LUCIMAR BARATA	

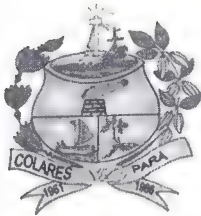
Item: 2
Descrição: Carregadeira
Descrição Complementar: Carregadeira Potência Operacional Máxima: 128 HP, Capacidade: 1,70 A 2,80 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 539.933,3300
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 455.500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 16:58:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.428.119/0001-32, Melhor lance: R$ 455.500,0000
Homologado	25/01/2023 10:34:29	MARIA LUCIMAR BARATA	

Fim do documento



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Pregão Eletrônico nº 015/2022 – PMC)

A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do pregão eletrônico nº 015/2022 e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 015/2022 - PMC, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Maquina Pesada, sendo (01 (uma) Pá Carregadeira) e 02 Caminhão Basculante, tipo caçamba Truck, conforme convênio nº 48/2022, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA, conforme especificado no termo de referencia, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:

MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0003-53; com sede na Av. Dom Luís 807, Sala PV, Bairro Meireles, Fortaleza-SE, CEP 60.160-230. Telefone 11 24782618 EMAIL manupa@manupa.com.br/manuparep.pa@yahoo.com. Representada pela Sra. Manuela Jacob. Portadora do RG sob o nº 40182722-7 PC/SP, e CPF nº 372.532.828-50.

Foi vencedora do item 01, (02 Caminhão Basculante Truk), com valor Total de R$ 1.207,800,00 (um milhão duzentos e sete mil e oitocentos reais)

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 38.428.119/0001-32; com sede na Rua Pedro Botti, 048, Consolação, Pavimento 1, Vitoria Espirito Santo, CEP 29.045-453. Telefone 27 3216-5232/ EMAIL licitavcs@gmail.com. Representada pelo Sr. Antônio Carlos de Souza, Portador do RG sob o nº 1567233 SSP/ES, e CPF nº 080.914.237-64.

Foi vencedora do item 02, (01 Pá carregadeira) com valor total de R$ 455.500,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO R$ 1.663.300,00(um milhão seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais).

Colares/PA, 24 de janeiro de 2023.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Residencial Tarcisio Schettino Ribeiro II**, inscrita no CNPJ 21.804.199/0001-80, localizado Rua Salobo, Qd.07, Lt. 01, Nº 103 Bairro Vale do Sossego no município de Canaã dos Carajás, **requereu** a Licença de Operação, para atividade de Edificação Multifamiliar Vertical.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Itamar Bezerra de Alencar Eireli**, inscrita no CNPJ 37.482.184/0001-83, localizado Av. Weyne Cavalcante, Nº 100 Bairro Centro no município de Canaã dos Carajás, **requereu** a renovação da Licença de Operação, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Garra Telecom LTDA**, inscrita no CNPJ 12.523.391/0004-50, localizado Av. dos Pioneiros, Nº 107 Bairro Centro no município de Canaã dos Carajás, **requereu** a renovação da Licença de Operação, para atividade de Provedor de acesso às redes de comunicação.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AE10C85D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20238524

EXTRATO DE CONTRATO 20238524

CONTRATO Nº...........: 20238524
ORIGEM.....................: PREGÃO Nº 020/2022/SAAE
CONTRATANTE........: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: FS TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO......................: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL................: R$ 491.211,00 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e onze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.......: Exercício 2023 Atividade 1625.171221315.2.172 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 491.211,00
VIGÊNCIA...................: 23 de Janeiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.........: 23 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:69219190

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20238523

EXTRATO DE CONTRATO 20238523

CONTRATO Nº...........: 20238523
ORIGEM.....................: PREGÃO Nº 020/2022/SAAE
CONTRATANTE........: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: J.V. G DE OLIVEIRA EIRELI
OBJETO......................: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL................: R$ 162.981,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.......: Exercício 2023 Atividade 1625.171221315.2.172 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 162.981,00
VIGÊNCIA...................: 23 de Janeiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.........: 23 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:755C07BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Pregão Eletrônico nº 015/2022 – PMC)
A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do pregão eletrônico nº 015/2022 e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 015/2022 - PMC, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Maquina Pesada, sendo (01 (uma) Pá Carregadeira) e 02 Caminhão Basculante, tipo caçamba Truck, conforme convênio nº 48/2022, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA, conforme especificado no termo de referencia, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:

MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0003-53; com sede na Av. Dom Luís 807, Sala PV, Bairro Meireles, Fortaleza-SE, CEP 60.160-230. Telefone 11 24782618 EMAIL manupa@manupa.com.br/manuparep.pa@yahoo.com. Representada pela Sra. Manuela Jacob. Portadora do RG sob o nº 40182722-7 PC/SP, e CPF nº 372.532.828-50.

Foi vencedora do item 01, (02 Caminhão Basculante Truk), com valor Total de R$ 1.207,800,00 (um milhão duzentos e sete mil e oitocentos reais)

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 38.428.119/0001-32; com sede na Rua Pedro Botti, 048, Consolação, Pavimento 1, Vitoria Espirito Santo, CEP 29.045-453. Telefone 27 3216-5232/ EMAIL licitavcs@gmail.com. Representada pelo Sr. Antônio Carlos de Souza, Portador do RG sob o nº 1567233 SSP/ES, e CPF nº 080.914.237-64.

Foi vencedora do item 02, (01 Pá carregadeira) com valor total de R$ 455.500,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO R$ 1.663.300,00(um milhão seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais).

Colares/PA, 24 de janeiro de 2023.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:527AF4F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022/3604

CONTRATANTE: PREFEITURA DE COLARES/PA

CONTRATADA: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES com sede na Rua Justo Chermont, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. MARIA LUCIMAR BARATA, portadora da cédula de identidade nº .2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 38.428.119/0001-32; com sede na Rua Pedro Botti, 048, Consolação, Pavimento 1, Vitoria Espirito Santo, CEP 29.045-453. Telefone 27 3216-5232/ EMAIL licitavcs@gmail.com. Representada pelo Sr. Antônio Carlos de Souza, Portador do RG sob o nº 1567233 SSP/ES, e CPF nº 080.914.237-64, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2022/3604 e em observância às disposições da Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Maquina Pesada, sendo (01 (uma) Pá Carregadeira) e 02 Caminhão Basculante, tipo caçamba Truck, conforme convênio nº 48/2022, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA.

1.2. Abaixo a relação dos produtos a serem adquiridos, de acordo com as especificações, quantidades e valores, apresentados na proposta, que passa a fazer parte deste contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Pá Carregadeira sobre rodas, novo, equipada com motor diesel, potência de 128 HP ou unidade equivalente, tração 4X4, caçamba capacidade 1,8 m³, cabine fechada ROPS/FOPS com ar	UND	01	455.500,00	455.500,00

Assinado de forma digital por VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA:38428119000132
Dados: 2023.01.30 10:52:21 -03'00'

	condicionado, peso operacional 11.650 KG, garantia mínima de 12 meses.				
TOTAL					R$ 455.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 – O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 455.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

2.2 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desse contrato será de 27/01/2023 até 26/06/2023, contados do dia posterior a sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal e/ou imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas inerentes a este contrato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Prefeitura de Colares/PA e serão especificadas na ordem de fornecimento/Nota de Empenho.

4.2. Dotação Orçamentária:

26 782 0026 1.096 - Aquisição de Patrulha Mecanizada - Maquinas

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA

DA GESTÃO CONTRATUAL

Assinado de forma digital por VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA:38428119000132 Dados: 2023.01.30 10:52:29 -03'00'

5.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1.1. Forma de Recebimento

a) Os Maquinários deverá ser recebido definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações aos termos do edital.

b) A Prefeitura de Colares/PA será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do bem entregue.

5.1.2. Local de Entrega e Aprovação do bem:

a) O prazo para entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias a partir da solicitação da Prefeitura Municipal de Colares/PA, a partir da emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho e deverá ser entregue no município de Colares/PA, nos dias úteis, horário e Local especificado na OF.

b) Da aprovação do bem – será considerado aceito após conferência pelo responsável deste órgão, devidamente designado, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo.

c) Em hipótese alguma será aceito algum maquinário em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.

d) O transporte do bem, objeto deste termo, será de responsabilidade da empresa contratada, devendo esta suportar todos os ônus deste decorrente, assim como demais despesas e custos.

5.2 OBRIGAÇÕES.

5.2.1. A contratada deve:

a) Responsabilizar-se pela entrega do maquinário no prazo estipulado, atendendo as especificações;

b) Oferecer garantia de fábrica ao maquinário de no mínimo 01 (um) ano;

c) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do veículo, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

d) Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes da entrega do veículo, bem como arcar como os encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros de qualquer natureza, relativos a mão-de-obra utilizada na execução do contrato;

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

f) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas na entrega do veículo objeto;

CS IPLEMENTO E VEICULOS TDA:384281 000132

Assinado de forma digital por VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA:38428119000132 Dados: 2023.01.30 10:52:35 -03'00'

g) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Contratado;

h) Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do Contrato, aceito pelo CONTRATANTE, para representar a contratada, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato;

i) Apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente a venda do veículo objeto da contratação ao Protocolo da CONTRATANTE, devidamente acompanhada da primeira via das ordens de fornecimento;

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do contrato, assim como a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93);

k) Possuir assistência técnica autorizada de Fábrica no Estado do Pará ou no raio equivalente até a capital - Belém, devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, para realizar reparos, reposições de peças, revisões e demais manutenções exigidas para o funcionamento do equipamento, conforme solicitação de assistência do equipamento licitado.

m) Arcar com todas as despesas decorrentes desta contratação , incluindo as despesas tributárias e trabalhistas dos funcionários que contratar para execução do contrato, bem como com a despesa de locomoção e frete entre outras.

l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.2. A contratante deve:

a). Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

b). Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a contratada entregar fora dos padrões constantes neste instrumento;

c). Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

d). Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos dentro das especificações, quantidades e unidades, estabelecidas neste instrumento;

e). Notificar a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades, na entrega do trator, objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.3 PAGAMENTO

a) O objeto deste processo será pago em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as certidões de regularidade fiscal.
b) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

c) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

d) A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

5.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

5.5 RESCISÃO CONTRATUAL

a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

5.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

a.1). Apresentar documentação falsa;

a.2). Fraudar a execução contratual;

a.3) Comportar-se de modo inidôneo;

VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA:38428119000132 Assinado de forma digital por VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA:38428119000132 Dados: 2023.01.30 10:52:49 -03'00'

b). Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

b.1). Cometer fraude fiscal; ou
b.2). Fizer declaração falsa.

c). Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

c.1) Advertência;
c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;
c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
c.4) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

d). No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado.

e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:

f). Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.

g). Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.

h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

i). Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA:38428119000132

Assinado de forma digital por VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA:38428119000132
Dados: 2023.01.30 10:52:54 -03'00'

j). Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

5.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:

a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
a. 3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
a. 4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis
a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA

DOS RECURSOS

6.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO FORO

7.1. Fica eleito o foro de COLARES - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COLARES, 27 de janeiro de 2023.

MARIA LUCIMAR BARATA:10385355220
Assinado de forma digital por MARIA LUCIMAR BARATA:10385355220

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Maria Lucimar Barata
CONTRATANTE

VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA:38428119000132
Assinado de forma digital por VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA:38428119000132
Dados: 2023.01.30 10:53:08 -03'00'

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA
Antônio Carlos de Souza

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Sr. RONALDO MIRANDA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I - Designar, com fulcro no art. 67 da Lei 8.666/93, o servidor **CLAUDIO NEY MESQUITA GUERRA,** Operador de Maquinas Pesadas, portador do RG nº 5288355 PC/PA, e CPF nº 851.647.982-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, como **Fiscal do Contrato Administrativo nº 019/2023 - PMC** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PMC**, que tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Maquina Pesada, sendo (01 (uma) Pá Carregadeira) e 02 Caminhão Basculante, tipo caçamba Truck, conforme convênio nº 48/2022, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA**, formalizado com a empresa **VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 38.428.119/0001-32.**

II – O fiscal deverá acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências e diligenciar junto à empresa para o fiel cumprimento de suas obrigações.

Colares/PA, 30 de janeiro de 2023.

Ronaldo Miranda de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2021 – 01 de janeiro de 2021



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita.

000251

000256

ORDEM DE FORNECIMENTO

EDITAL PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2022 PMC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 019/2023

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Dotação Orçamentária 2023:

26 782 0026 1.096 - Aquisição de Patrulha Mecanizada - Maquinas

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Solicitamos à Empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 38.428.119/0001-32, fornecer Pá Carregadeira abaixo especificados, em conformidade com o objeto do Edital de Pregão Eletrônico mencionado acima.

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO VEICULO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL DO ITEM	PRAZO ENTREGA
02	Caçamba – Aquisição de veículo tipo Caminhão Truck, Caçamba Basculante, sobre chassis, modelo convencional com capacidade mínima 12,000 m³, com acionamento por pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçado por costelas dobradas em perfil "U", tampa traseira tipo porteira com travamento automático, para choque, faixas refletivas pintada na cor branca. Caminhão – C/3º eixo (Truck), equipado com tração 6X4, motor diesel com potência mínima de 220 cv, peso bruto total 22.000 KG ou mais, Cabine ´pintura na cor branca. Garantia mínima de 01 (um) ano.	R$ 455.500,00	R$455.500,00 0	60(sessenta) dias

Valor total do Fornecimento R$ 455.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

- Local de entrega: Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, localizada na Rua 15 de Novembro s/n Bairro Centro, Colares Pará.

Colares, 01 de fevereiro de 2023.

MARIA LUCIMAR BARATA:10385355220 Assinado de forma digital por MARIA LUCIMAR BARATA:10385355220 Dados: 2023.02.01 19:50:28 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Maria Lucimar Barata



CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022/3604

CONTRATANTE: PREFEITURA DE COLARES/PA

CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES com sede na Rua Justo Chermont, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. MARIA LUCIMAR BARATA, portadora da cédula de identidade nº .2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0003-53; com sede na Av. Dom Luís 807, Sala PV, Bairro Meireles, Fortaleza-SE, CEP 60.160-230. Telefone 11 24782618 EMAIL manupa@manupa.com.br/manuparep.pa@yahoo.com. Representada pela Sra. Manuela Jacob. Portadora do RG sob o nº 40182722-7 PC/SP, e CPF nº 372.532.828-50, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2022/3604 e em observância às disposições da Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

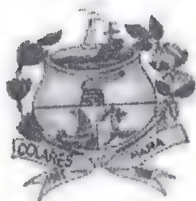
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Maquina Pesada, sendo (01 (uma) Pá Carregadeira) e 02 Caminhão Basculante, tipo caçamba Truck, conforme convênio nº 48/2022, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA.

1.2. Abaixo a relação dos produtos a serem adquiridos, de acordo com as especificações, quantidades e valores, apresentados na proposta, que passa a fazer parte deste contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
02	Caçamba – Aquisição de veículo tipo Caminhão Truck, Caçamba Basculante, sobre chassis, modelo convencional com	UND	02	603.900,00	1.207.800,00



	capacidade mínima 12,000 m³, com acionamento por pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçado por costelas dobradas em perfil "U", tampa traseira tipo porteira com travamento automático, para choque, faixas refletivas pintada na cor branca. Caminhão – C/3° eixo (Truck), equipado com tração 6X4, motor diesel com potência mínima de 220 cv, peso bruto total 22.000 KG ou mais, Cabine ´pintura na cor branca. Garantia mínima de 01 (um) ano.				R$1.207.800,00
	TOTAL				

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 – O valor total do presente Termo de Contrato é de 1.207.800,00 (um milhão duzentos e sete mil e oitocentos reais).

2.2 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

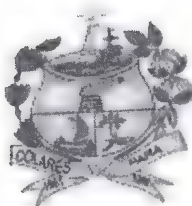
3.1 - O prazo de vigência desse contrato será de 26/01/2023 até 25/06/2023, contados do dia posterior a sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal e/ou imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas inerentes a este contrato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Prefeitura de Colares/PA e serão especificadas na ordem de fornecimento/Nota de Empenho.

4.2. Dotação Orçamentária:



26 782 0026 1.096 - Aquisição de Patrulha Mecanizada - Maquinas

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA

DA GESTÃO CONTRATUAL

5.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1.1. Forma de Recebimento

a) Os Maquinários deverá ser recebido definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações aos termos do edital.
b) A Prefeitura de Colares/PA será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do bem entregue.

5.1.2. Local de Entrega e Aprovação do bem:

a) O prazo para entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias a partir da solicitação da Prefeitura Municipal de Colares/PA, a partir da emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho e deverá ser entregue no município de Colares/PA, nos dias úteis, horário e Local especificado na OF.
b) Da aprovação do bem – será considerado aceito após conferência pelo responsável deste órgão, devidamente designado, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo.
c) Em hipótese alguma será aceito algum maquinário em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.
d) O transporte do bem, objeto deste termo, será de responsabilidade da empresa contratada, devendo esta suportar todos os ônus deste decorrente, assim como demais despesas e custos.

5.2 OBRIGAÇÕES.

5.2.1. A contratada deve:

a) Responsabilizar-se pela entrega do maquinário no prazo estipulado, atendendo as especificações;

b) Oferecer garantia de fábrica ao maquinário de no mínimo 01 (um) ano;

c) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do veículo, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

d) Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes da entrega do veículo, bem como arcar como os encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros de qualquer natureza, relativos a mão-de-obra utilizada na execução do contrato;

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

f) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas na entrega do veículo objeto;

g) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Contratado;

h) Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do Contrato, aceito pelo CONTRATANTE, para representar a contratada, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato;

i) Apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente a venda do veículo objeto da contratação ao Protocolo da CONTRATANTE, devidamente acompanhada da primeira via das ordens de fornecimento;

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do contrato, assim como a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93);

k) Possuir assistência técnica autorizada de Fábrica no Estado do Pará ou no raio equivalente até a capital - Belém, devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, para realizar reparos, reposições de peças, revisões e demais manutenções exigidas para o funcionamento do equipamento, conforme solicitação de assistência do equipamento licitado.

m) Arcar com todas as despesas decorrentes desta contratação , incluindo as despesas tributárias e trabalhistas dos funcionários que contratar para execução do contrato, bem como com a despesa de locomoção e frete entre outras.

l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



5.2.2. A contratante deve:

a). Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

b). Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a contratada entregar fora dos padrões constantes neste instrumento;

c). Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

d). Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos dentro das especificações, quantidades e unidades, estabelecidas neste instrumento;

e). Notificar a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades, na entrega do trator, objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.3 PAGAMENTO

a) O objeto deste processo será pago em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as certidões de regularidade fiscal.
b) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

c) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

d) A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

5.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

5.5 RESCISÃO CONTRATUAL

a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e



produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

5.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

a.1). Apresentar documentação falsa;

a.2). Fraudar a execução contratual;

a.3) Comportar-se de modo inidôneo;

b). Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

b.1). Cometer fraude fiscal; ou
b.2). Fizer declaração falsa.

c). Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

c.1) Advertência;
c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;
c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
c.4) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

d). No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado.

e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:

f). Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.

g). Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.

h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

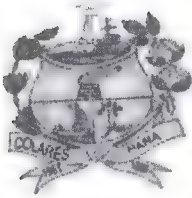
i). Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

j). Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

5.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:

a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
a. 3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
a. 4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis
a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;



a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA

DOS RECURSOS

6.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO FORO

7.1. Fica eleito o foro de COLARES - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COLARES, 26 de janeiro de 2023.

MARIA LUCIMAR BARATA:10385355220 — Assinado de forma digital por MARIA LUCIMAR BARATA:10385355220 Dados: 2023.01.26 11:31:56 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Maria Lucimar Barata
CONTRATANTE

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAME:03093776000191 — Assinado de forma digital por MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAME:03093776000191 Dados: 2023.01.30 16:55:49 -03'00'

MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA
Manuela Jacob
CONTRATADA



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Sr. RONALDO MIRANDA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I - Designar, com fulcro no art. 67 da Lei 8.666/93, o servidor **CLAUDIO NEY MESQUITA GUERRA,** Operador de Maquinas Pesadas, portador do RG nº 5288355 PC/PA, e CPF nº 851.647.982-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, como **Fiscal do Contrato Administrativo nº 018/2023 - PMC** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PMC**, que tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Maquina Pesada, sendo (01 (uma) Pá Carregadeira) e 02 Caminhão Basculante, tipo caçamba Truck, conforme convênio nº 48/2022, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA**, formalizado com a empresa **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA CNPJ Nº 03.093.776/0003-53.**

II – O fiscal deverá acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências e diligenciar junto à empresa para o fiel cumprimento de suas obrigações.

Colares/PA, 30 de janeiro de 2023.

Ronaldo Miranda de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2021 – 01 de janeiro de 2021

000261 000266

DESPACHO

Colares (PA), 30 de janeiro de 2023.

A Ilmo. Sr.

Ronaldo Miranda de Oliveira

Secretária Municipal de Administração

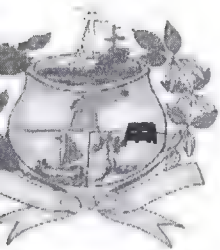
Assunto: Execução financeira dos contratos nº 018/2023 e 019/2023 – PMC.

Senhor Secretário,

Honrada em cumprimentá-lo, e considerando a conclusão do Processo Licitatório nº 2022/3604 – PMC, que ocorreu por meio de Pregão Eletrônico nº 015/2022 – CPL/PMC, e culminou na contratação das empresas MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ nº 03.093.776/0003-53 e a empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 38.428.119/0001-32, para Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Maquina Pesada, sendo (01 (uma) Pá Carregadeira) e 02 Caminhão Basculante, tipo caçamba Truck, conforme convênio nº 48/2022, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA, que entre si celebram a prefeitura municipal de colares, encaminho à Vossa Apreciação a cópia dos contratos nº 018/2023 e 019/2023 - PMC, para que se dê início à execução financeira deste objeto.

Atenciosamente,

Ana Maria Pimentel Pedroso
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2023



000262 000267

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita.

ORDEM DE FORNECIMENTO

EDITAL PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2022 PMC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 018/2023

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Dotação Orçamentária 2023:

26 782 0026 1.096 - Aquisição de Patrulha Mecanizada - Maquinas

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Solicitamos à Empresa MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ nº 03.093.776/0003-53, fornecer Caminhão Truk abaixo especificados, em conformidade com o objeto do Edital de Pregão Eletrônico mencionado acima.

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO VEICULO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL DO ITEM	PRAZO ENTREGA
02	Caçamba – Aquisição de veículo tipo Caminhão Truck, Caçamba Basculante, sobre chassis, modelo convencional com capacidade mínima 12,000 m³, com acionamento por pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçado por costelas dobradas em perfil "U", tampa traseira tipo porteira com travamento automático, para choque, faixas refletivas pintada na cor branca. Caminhão – C/3º eixo (Truck), equipado com tração 6X4, motor diesel com potência mínima de 220 cv, peso bruto total 22.000 KG ou mais, Cabine ´pintura na cor branca. Garantia mínima de 01 (um) ano.	R$ 603.900,00	R$1.207.800,00	60(sessenta) dias

Valor total do Fornecimento 1.207.800,00 (um milhão duzentos e sete mil e oitocentos reais).

- Local de entrega: Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, localizada na Rua 15 de Novembro s/n Bairro Centro, Colares Pará.

Colares, 01 de fevereiro de 2023.

MARIA LUCIMAR BARATA:10385355220
Assinado de forma digital por MARIA LUCIMAR BARATA:10385355220 Dados: 2023.02.01 19:50:56 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Maria Lucimar Barata

CNPJ nº 05.097.571/0001-00. Vigência: 06(seis) meses. Fund. Legal: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 29/12/2022. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

Termo Aditivo ao Contrato nº 2001001-2022. Dispensa nº 003-2022. Termo Aditivo de Contrato nº 2001001-2022. Dispensa nº 07/2022-003. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Capanema/Pa. Contratado: J G Locação Imobiliária Ltda CNPJ nº 42.569.193/0001-46. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 10/01/2023. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito.**

Termo Aditivo ao Contrato nº 2001002-2022. Dispensa nº 004-2022. Termo Aditivo de Contrato nº 2001002-2022. Dispensa de Licitação nº 07/2022-004. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade da Faculdade Rural da Amazônia - UFRA. Contratado: José Rafael Costa de Magalhães CPF nº 009.080.254-32. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 19/01/2023. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 901249

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 018/2023 - PMC

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Maquina Pesada, sendo (01 (uma) Pá Carregadeira) e 02 Caminhão Basculante, tipo caçamba Truck, conforme convênio nº 48/2022, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA. Contrato Nº 018/2023-PMC. Valor total: R$ 1.207.800,00 (um milhão duzentos e sete mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 26 de janeiro de 2023. Vigência: 26/01/2023 até 25/06/2023. Contratado: Manupa Comercio Exportação Importação De Equipamentos E Veiculos Adaptados Ltda CNPJ nº 03.093.776/0003-53. Contratante: Prefeitura Municipal de Colares. **Ordenadora: Maria Lucimar Barata- Prefeita Municipal**

CONTRATO Nº 019/2023 - PMC. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Maquina Pesada, sendo (01 (uma) Pá Carregadeira) e 02 Caminhão Basculante, tipo caçamba Truck, conforme convênio nº 48/2022, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA. Contrato Nº 019/2023- PMC. Valor total: R$ R$ 455.500,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 27 de janeiro de 2023. Vigência: 27/01/2023 até 26/06/2023. Contratado: VCS Implementos E Veículos Ltda CNPJ nº 38.428.119/0001-32. Contratante: Prefeitura Municipal de Colares. **Ordenadora: Maria Lucimar Barata - Prefeita Municipal**

Protocolo: 901250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

a) Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 064/2022, tendo como contratante a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA. b) Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA ANTIGA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI GIL DE VILA NOVA PARA A 15º UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO E CONVENIO SEDUC Nº 037/2022. c) Termo de Apostilamento refere-se à inclusão da dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: Programa: 05.0501.04.451.0052.1.028 Elemento: 44.90.51.00 Fonte 15000000/17010000. d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principais não alcançadas pelo presente Apostilamento. Conceição do Araguaia-PA, 01 de Fevereiro de 2023.

Protocolo: 901255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230049
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022- PMC

CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB
CONTRATADA: N.S. BORGES CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA BOM JESUS III, LOCALIZADA NA VILA ALTO BONITO NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 1.614.632,32 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE AGOSTO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210053
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BAHIA Nº 73, CENTRO, PARA O FUNCIONAMENTO DA EMEF INSTITUTO EDUCACIONAL BETEL.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
CONTRATADO: ANTÔNIO CEZAR MOTO SOUZA
VALOR DO CONTRATO EXERCÍCIO 2023: R$48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS);
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210067
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA CEDRO Nº 226 - CENTRO - CURIONÓPOLIS, PARA ABRIGAR A UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DENOMINADOS "CASA DOS IDOSOS".
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021
CONTRATADA: CAMILA LOPES BONIFÁCIO
VALOR DO CONTRATO EXERCÍCIO 2023: R$36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS);
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210027
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA MINAS GERAIS, QD. 143, LT 01A, CENTRO DE CURIONÓPOLIS.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
CONTRATADO: CASSIANO BEZERRA VIANA
VALOR DO CONTRATO EXERCÍCIO 2023: R$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS);
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210075
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ALAGOAS Nº 116 – LT 09, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021
CONTRATADA: FRANCISCO JANES LOPES
VALOR DO CONTRATO EXERCÍCIO 2023: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS);
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210069
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS UNIDADES DENOMINADA "CADÚNICO", LOCALIZADO NA RUA ALAGOAS Nº 120 - CENTRO – CURIONÓPOLIS
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021
CONTRATADA: GEANE SOARES DE SOUZA
VALOR DO CONTRATO EXERCÍCIO 2023: R$32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210028
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, QD. 57, LT 27 A, CENTRO DE CURIONÓPOLIS, PARA O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ(DPE/PA).
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
CONTRATADA: GERSON RODRIGUES BONFIM
VALOR DO CONTRATO EXERCÍCIO 2023: R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS);
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210057
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU DE CURIONÓPOLIS, LOCALIZADO NA AVENIDA PERNAMBUCO, Nº 155, CENTRO.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
CONTRATADO: LUIZ CARDOSO DOS SANTOS
VALOR DO CONTRATO EXERCÍCIO 2023: R$24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS);
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210055
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CEDRO Nº 142, CENTRO, PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIO GRANDE DO SUL.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
CONTRATADA: MARIA DA CRUZ PEREIRA
VALOR DO CONTRATO EXERCÍCIO 2023: R$20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS);
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210258
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO RUA CUIABÁ, QUADRA 44 - LOTE 05 BAIRRO JARDIM PANORAMA DE CURIONÓPOLIS, PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO PANORAMA.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021
CONTRATADA: MARIA PEREIRA GONÇALVES
VALOR DO CONTRATO EXERCÍCIO 2023: R$15.000,00(QUINZE MIL REAIS);
DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 30/06/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

CNPJ nº 05.097.571/0001-00. Vigência: 06(seis) meses. Fund. Legal: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 29/12/2022. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

Termo Aditivo ao Contrato nº 2001001-2022. Dispensa nº 003-2022. Termo Aditivo de Contrato nº 2001001-2022. Dispensa nº 07/2022-003. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Capanema/Pa. Contratado: J G Locação Imobiliária Ltda CNPJ nº 42.569.193/0001-46. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 10/01/2023. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito.**

Termo Aditivo ao Contrato nº 2001002-2022. Dispensa nº 004-2022. Termo Aditivo de Contrato nº 2001002-2022. Dispensa de Licitação nº 07/2022-004. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade da Faculdade Rural da Amazônia - UFRA. Contratado: José Rafael Costa de Magalhães CPF nº 009.080.254-32. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 19/01/2023. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 901249

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 018/2023 - PMC

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Maquina Pesada, sendo (01 (uma) Pá Carregadeira) e 02 Caminhão Basculante, tipo caçamba Truck, conforme convênio nº 48/2022, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA. Contrato Nº 018/2023-PMC. Valor total: R$ 1.207.800,00 (um milhão duzentos e sete mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 26 de janeiro de 2023. Vigência: 26/01/2023 até 25/06/2023. Contratado: Manupa Comercio Exportação Importação De Equipamentos E Veículos Adaptados Ltda CNPJ nº 03.093.776/0003-53. Contratante: Prefeitura Municipal de Colares. **Ordenadora: Maria Lucimar Barata- Prefeita Municipal**

CONTRATO Nº 019/2023 - PMC. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Maquina Pesada, sendo (01 (uma) Pá Carregadeira) e 02 Caminhão Basculante, tipo caçamba Truck, conforme convênio nº 48/2022, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA. Contrato Nº 019/2023- PMC. Valor total: R$ R$ 455.500,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 27 de janeiro de 2023. Vigência: 27/01/2023 até 26/06/2023. Contratado: VCS Implementos E Veículos Ltda CNPJ nº 38.428.119/0001-32. Contratante: Prefeitura Municipal de Colares. **Ordenadora: Maria Lucimar Barata - Prefeita Municipal**

Protocolo: 901250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

a) Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 064/2022, tendo como contratante a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA. b) Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA ANTIGA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI GIL DE VILA NOVA PARA A 15º UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO E CONVENIO SEDUC Nº 037/2022. c) Termo de Apostilamento refere-se à inclusão da dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: Programa: 05.0501.04.451.0052.1.028 Elemento: 44.90.51.00 Fonte 15000000/17010000. d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principais não alcançadas pelo presente Apostilamento. Conceição do Araguaia-PA, 01 de Fevereiro de 2023.

Protocolo: 901255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230049
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022- PMC

CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB
CONTRATADA: N.S. BORGES CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA BOM JESUS III, LOCALIZADA NA VILA ALTO BONITO NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 1.614.632,32 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE AGOSTO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210053
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BAHIA Nº 73, CENTRO, PARA O FUNCIONAMENTO DA EMEF INSTITUTO EDUCACIONAL BETEL.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
CONTRATADO: ANTÔNIO CEZAR MOTO SOUZA
VALOR DO CONTRATO EXERCÍCIO 2023: R$48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS);
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210067
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA CEDRO Nº 226 - CENTRO - CURIONÓPOLIS, PARA ABRIGAR A UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DENOMINADOS "CASA DOS IDOSOS".
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021
CONTRATADA: CAMILA LOPES BONIFÁCIO
VALOR DO CONTRATO EXERCÍCIO 2023: R$36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS);
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210027
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA MINAS GERAIS, QD. 143, LT 01A, CENTRO DE CURIONÓPOLIS.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
CONTRATADO: CASSIANO BEZERRA VIANA
VALOR DO CONTRATO EXERCÍCIO 2023: R$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS);
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210075
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ALAGOAS Nº 116 – LT 09, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021
CONTRATADA: FRANCISCO JANES LOPES
VALOR DO CONTRATO EXERCÍCIO 2023: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS);
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210069
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS UNIDADES DENOMINADA "CADÚNICO", LOCALIZADO NA RUA ALAGOAS Nº 120 - CENTRO – CURIONÓPOLIS
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021
CONTRATADA: GEANE SOARES DE SOUZA
VALOR DO CONTRATO EXERCÍCIO 2023: R$32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210028
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, QD. 57, LT 27 A, CENTRO DE CURIONÓPOLIS, PARA O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ(DPE/PA).
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
CONTRATADA: GERSON RODRIGUES BONFIM
VALOR DO CONTRATO EXERCÍCIO 2023: R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS);
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210057
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU DE CURIONÓPOLIS, LOCALIZADO NA AVENIDA PERNAMBUCO, Nº 155, CENTRO.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
CONTRATADO: LUIZ CARDOSO DOS SANTOS
VALOR DO CONTRATO EXERCÍCIO 2023: R$24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS);
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210055
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CEDRO Nº 142, CENTRO, PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIO GRANDE DO SUL.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
CONTRATADA: MARIA DA CRUZ PEREIRA
VALOR DO CONTRATO EXERCÍCIO 2023: R$20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS);
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210258
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO RUA CUIABÁ, QUADRA 44 - LOTE 05 BAIRRO JARDIM PANORAMA DE CURIONÓPOLIS, PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO PANORAMA.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021
CONTRATADA: MARIA PEREIRA GONÇALVES
VALOR DO CONTRATO EXERCÍCIO 2023: R$15.000,00(QUINZE MIL REAIS);
DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 30/06/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 25 / 01 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:65CC5102

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 025, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 008/2023 – SEMAGRI, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva **JULYA CAROLINE MESQUITA DOS SANTOS**, matrícula nº 142927-2, portadora do CPF/MF nº 006.042.862-79 e RG nº 4985878 PC/PA, para exercer a função Gratificada de Chefe do Setor de Pesca, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de janeiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
26 / 01 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:9A7E6357

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 052, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 016/2023 – GAB/SMS, de 18 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º FICA HOMOLOGADA a substituição das conselheiras titular e suplente, representantes da **Instituição MEDFISIO**, para compor o Conselho Municipal de Saúde:

Em substituição a Conselheira Titular do Instituto MEDFISIO, senhora **Maria Suely da Silva Batista**, fica nomeada a senhora **Diane Carolina Ribeiro de Castro**;

Em substituição a Conselheira Suplente do Instituto MEDFISIO, senhora **Alcione Matos Medeiros**, fica nomeada a senhora **Mayara de Oliveira Melo**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

000265

Registrado e Publicado
Em, 25 / 01 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:74F562AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2023 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº015/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Maquina Pesada, sendo (01 (uma) Pá Carregadeira) e 02 Caminhão Basculante, tipo caçamba Truck, conforme convênio nº 48/2022, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA.
Contrato Nº 018/2023- PMC
Valor total: R$ 1.207.800,00 (um milhão duzentos e sete mil e oitocentos reais).
Data da assinatura: 26 de janeiro de 2023.
Vigência: 26/01/2023 até 25/06/2023.
Contratado: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA
CNPJ nº 03.093.776/0003-53
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:10EF0832

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2023 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº015/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Maquina Pesada, sendo (01 (uma) Pá Carregadeira) e 02 Caminhão Basculante, tipo caçamba Truck, conforme convênio nº 48/2022, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA.
Contrato Nº 019/2023- PMC

Valor total: R$ R$ 455.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
Data da assinatura: 27 de janeiro de 2023.
Vigência: 27/01/2023 até 26/06/2023.
Contratado: **VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA**
CNPJ nº 38.428.119/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Contratante

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:8ABFF950

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento

[illegible]spécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº [illegible]2022, tendo como contratante a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA.
b) Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA ANTIGA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI GIL DE VILA NOVA PARA A 15° UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO E CONVENIO SEDUC Nº 037/2022.**
c) Termo de Apostilamento refere-se à inclusão **da dotação orçamentária**, conforme o orçamento fiscal vigente:

Programa: 05.0501.04.451.0052.1.028 Elemento: 44.90.51.00 Fonte 15000000/17010000

d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:89775411

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento

a) Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 024/2021, tendo como contratante a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA.
b) Objeto do Contrato: **CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS LED, EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, COM PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS À TERCEIROS".**
c) Termo de Apostilamento refere-se atualização monetária anual que tem como data base a data de início do prazo da concessão onerosa, pela variação do IGP-M (FGV), ou na sua falta, por outro índice oficial de atualização monetária conforme **Cláusula quarta – do contrato**, prevista no instrumento inicial, passando a ter um acréscimo de 10,0747507%, passando a Vigorar com o valor mensal de 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0EC5DCD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

000266

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **014/2023**, firmado em 26/01/2023, entre **a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA,** representada neste ato pela secretaria a **Sra. Erika Denis Cruz da Silva e a empresa WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.925.582/0001-07.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE ; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; E DEPARTAMENTOS VINCULADOS ÀS MESMAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 25/04/2023.
e) Funcional Programática: origem **Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Juventude**
07.07.07.27.122.0037.2145.4.4.90.52.00 Fonte: 15000000
Valor Total do Contrato: R$ 40.290.00 (quarenta mil, duzentos e noventa reais).
g) Signatários: pela Contratante, Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada: a Sra. **Wanessa Fernandes da Cunha**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8A3C1203

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Extrato de Termo de Adesão

a) Espécie: Termo de adesão oriundo da ata de registro de preço Nº **nº004/2022**,processo licitatório (**Pregão Presencial nº 003/2022 SEGEPLAN**), firmado entre **a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA** e a empresa **Wanessa Fernandes da Cunha Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.925.582/0001-07;
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE ; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; E DEPARTAMENTOS VINCULADOS ÀS MESMAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Da Vigência: O presente Termo de adesão 25/04/2023.
e) Do valor: 40.290.00 (quarenta mil, duzentos e noventa reais).
e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada: a Sra. **Wanessa Fernandes da Cunha**



000267

NÃO ENCONTROU O QUE ESPERA?

Pesquisar ... Pesquisar

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 (CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MAQUINA PESADA, SENDO (01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA) E 02 CAMINHÃO BASCULANTE, TIPO CAÇAMBA TRUCK)

0

POR CR2-ADMIN3 EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022 LICITAÇÕES, PUBLICAÇÕES OFICIAIS

- EDITAL (Publicado em 22/12/2022)
- JUSTIFICATIVA (Publicado em 28/11/2022)
- Minuta do Contrato (Publicado em 08/11/2022)
- Parecer Nº 236/2022 (Publicado em 20/12/2022)
- PESQUISA DE MERCADO (Publicado em 07/12/2022)
- PESQUISA DE PREÇO (Publicado em 07/12/2022)
- TERMO DE REFERENCIA (Publicado em 28/12/2022)
- HOMOLOGAÇÃO (Publicado em 30/01/2023)
- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 019/2023 (Publicado em 30 01 2023)
- CONTRATO Nº 019/2023 VCS IMPLEMENTAR – PMC (Publicado em 30 01 2023)





COMPARTILHAR:



Instagram

CONTEÚDO RELACIONADO



Ratificação PSS ACS e ACE



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 (Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Colares/PA)



CONVITE Nº 001/2023-PMC (Contratação de empresa especializada em Obra de Engenharia, para reforma dos Postos de Saúde das Localidades de Ariri, Juçarateua e Mocajatuba, Zona Rural do município de Colares)

Os comentários estão fechados.

Ver Contrato

Domicílio: COLARES - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES



MENU LICITAÇÃO

Site do TCM/PA (http://www.tcm.pa.gov.br)

LICITAÇÃO

Ver Detalhes (/portal-lic/licitacao/show/3799470)

Nova Licitação (/portal-lic/licitacao/create)

Listar (/portal-lic/licitacao/list)

Contrato publicado com sucesso.

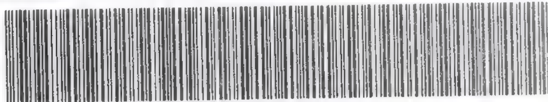
Nº da Licitação: 015/2022
Nº do Processo Adm.: 2022/3604
Data de Abertura: 04/01/2023
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002
Modalidade: Pregão Eletrônico
Critério Avaliação: Por Item
Credenciamento: Não
Situação: REALIZADA

...er Licitacao (/portal-lic/licitacao/show/3799470) ← Contratos Listagem (/portal-lic/contrato/list/3799470)

Contrato

Editar (/portal-lic/contrato/edit/3868268) + Apostilamento (/portal-lic/contrato/createApostilamento/3868268)

+ Aditivo (/portal-lic/contrato/createAditivo/3868268) Atos Administrativo/Judicial

Código	 019778018515260010020238000038682688230126040008
Tipo Documento	Contrato
Nº Contrato	018/2023
Data Início de Vigência	26/01/2023
Data Término de Vigência	25/06/2023
Data de Assinatura	30/01/2023
Vencedor Adjudicados	03093776000353 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAOIMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Contratado	03093776000353 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAOIMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Valor	R$ 1.207.800,00
Data de Criação	24/05/2023 09:42
Última Atualização	24/05/2023 09:42

Documento(s) Anexado(s)

Documento	Url	Contexto	Nº Apostilamento	Ações
Ato de designação do fiscal do	Ato de designação do fiscal do contrato. (/portal-lic/contratoArquivo/abrirArquivo/1412192)	CONTRATO		(/portal-lic/contratoArquivo/show/1412192)

contrato.				
Contrato	Contrato (/portal-lic/contratoArquivo/abrirArquivo/1412193)	CONTRATO		(/portal-lic/contratoArquivo/show/1412193)
Parecer Controle Interno	Parecer Controle Interno (/portal-lic/contratoArquivo/abrirArquivo/1412194)	CONTRATO		(/portal-lic/contratoArquivo/show/1412194)



Ver Contrato

Domicílio: COLARES - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES



MENU LICITAÇÃO

Site do TCM/PA (http://www.tcm.pa.gov.br)

LICITAÇÃO

Ver Detalhes (/portal-lic/licitacao/show/3799470)

Nova Licitação (/portal-lic/licitacao/create)

Listar (/portal-lic/licitacao/list)

Contrato publicado com sucesso.

Nº da Licitação: 015/2022
Nº do Processo Adm.: 2022/3604
Data de Abertura: 04/01/2023
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002
Modalidade: Pregão Eletrônico
Critério Avaliação: Por Item
Credenciamento: Não
Situação: REALIZADA

er Licitacao (/portal-lic/licitacao/show/3799470) Contratos Listagem (/portal-lic/contrato/list/3799470)

Contrato

Editar (/portal-lic/contrato/edit/3839469) Apostilamento (/portal-lic/contrato/createApostilamento/3839469)

Aditivo (/portal-lic/contrato/createAditivo/3839469) Atos Administrativo/Judicial

Código	014808961750260010020238000038394698230127040007
Tipo Documento	Contrato
Nº Contrato	019/2023
Data Início de Vigência	27/01/2023
Data Término de Vigência	26/06/2023
Data de Assinatura	27/01/2023
Vencedor Adjudicados	38428119000132 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA
Contratado	38428119000132 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA
Valor	R$ 1.207.800,00
Data de Criação	22/03/2023 10:56
Última Atualização	22/03/2023 10:58

Documento(s) Anexado(s)

Documento	Url	Contexto	Nº Apostilamento	Ações
Ato de designação do fiscal do contrato.	Ato de designação do fiscal do contrato. (/portal-lic/contratoArquivo/abrirArquivo/1342000)	CONTRATO		(/portal-lic/contratoArquivo/show/1342000)
Parecer	Parecer Controle Interno (/portal-	CONTRATO		(/portal-

Controle Interno	lic/contratoArquivo/abrirArquivo/1342002)			lic/contratoArquivo/show/1342002)
Contrato	Contrato (/portal-lic/contratoArquivo/abrirArquivo/1342001)	CONTRATO		(/portal-lic/contratoArquivo/show/1342001)



